



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIDADANIA  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

# Manual de Operações



Edição revista e atualizada de acordo com o Decreto n.º 7.352/2010 e Acórdão TCU nº 3.269/2010.

(Aprovado pela Portaria/Incra/P/Nº 238, de 31 de maio de 2011)

**Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)**

*Ministro Pepe Vargas*

**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)**

*Presidente Celso Lisboa de Lacerda*

**Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento**

*Luiz Gugé Santos Fernandes*

**Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania (DDE)**

*Clarice Aparecida dos Santos*

**Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)**

**PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (Pronera)**

SBN, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 14º andar, sala 1424

CEP: 70057-900 – Brasília/DF

**Fones:** (61) 3411-7698 / 7860

**Fax:** (61) 3411-7268

**correio-eletrônico:** [pronera@incra.gov.br](mailto:pronera@incra.gov.br)

**Página na Internet:** <http://www.incra.gov.br>

# FICHA CATALOGRÁFICA



# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>08</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>09</b>
<b>CAPÍTULO 1. O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (Pronera)</b> .....	<b>13</b>
1.1 - Objetivo geral.....	13
1.2 - Beneficiários do Pronera.....	13
1.3 - Projetos apoiados.....	14
1.4 - Princípios do Pronera.....	14
1.5 - Operacionalização.....	16
1.6 - Fundamentação legal.....	17
<b>CAPÍTULO 2. PROJETOS ATENDIDOS PELO PRONERA</b> .....	<b>18</b>
2.1 – Cursos atendidos pelo Pronera.....	18
2.2 – Critérios para análise de Projetos.....	18
<b>CAPÍTULO 3. COMO SE ORGANIZA O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA</b> .....	<b>20</b>
3.1 – Gestão do programa.....	20
3.1.1-Gestão Nacional.....	20
3.2 – Gestão Estadual.....	22
<b>CAPÍTULO 4. PARCERIAS</b> .....	<b>23</b>
4.1 – Parceiros do Programa.....	23
4.1.1 – Instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos.....	23
4.1.2 – Secretarias municipais e estaduais de educação.....	24
4.1.3 – Entidades representativas do público beneficiário.....	24
<b>CAPÍTULO 5. NORMAS PARA OS PROJETOS DE EJA – ALFABETIZAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO, ANOS INICIAIS E FINAIS</b> .....	<b>25</b>
5.1 – Alfabetização.....	25
5.1.1–Recursos Humanos.....	26

5.1.2–Procedimentos e critérios de seleção dos recursos humanos.....	27
5.1.3–Processo de formação dos educadores e coordenadores locais.....	28
5.1.4 – Relatórios de execução – exigências às instituições.....	29
5.2 – Anos Iniciais.....	29
5.2.1 – Recursos Humanos.....	30
5.2.2 – Procedimentos e critérios de seleção dos recursos humanos.....	32
5.2.3 – Relatórios de execução – exigências às instituições.....	32
5.3 – Anos Finais.....	33
5.3.1 – Recursos Humanos.....	34
5.3.2 – Procedimentos e critérios de seleção dos recursos humanos.....	34
5.3.3 – Relatórios de execução – exigências às instituições.....	35
5.4 – Orientações para a apresentação de Projetos de Educação de Jovens e Adultos – ensino fundamental anos Iniciais e anos finais.....	35

**CAPÍTULO 6. NORMAS PARA EJA MÉDIO, NÍVEL MEDIO CONCOMITANTE COM TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE..... 40**

6.1 – Meta.....	40
6.2 – Carga horária.....	40
6.3 – Metodologia.....	40
6.4 – Colegiado de Coordenação e Acompanhamento Pedagógico.....	41
6.5 – Evasão/Desistência.....	41
6.6 - Processo seletivo dos educandos.....	41
6.7 – Documentos exigidos ao educando no ato da matrícula.....	41
6.8 – Recursos Humanos.....	42
6.9–Observações.....	42
6.10 – Relatórios de execução – exigências às instituições.....	42
6.11- Orientações para apresentação de projetos de formação de nível médio.....	42

**CAPÍTULO 7. NORMAS PARA NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO..... 46**

7.1 – Objetivo.....	46
7.2 – Meta.....	46
7.3 – Carga horária.....	46
7.4 – Metodologia .....	46
7.5 - Colegiado de Coordenação e Acompanhamento Pedagógico.....	47

7.6 – Evasão/Desistência.....	47
7.7 - Processo seletivo dos educandos.....	47
7.8 – Documentos exigidos ao educando no ato da matrícula.....	48
7.9 – Recursos Humanos.....	48
7.10 – Relatórios de execução – exigências às instituições.....	48
7.11 – Orientações para a apresentação de Projetos de Formação de Nível Superior e Especialização .....	48

## **CAPÍTULO 8. NORMAS PARA PROJETOS DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.....53**

8.1 – Diretrizes específicas da ação.....	53
8.2 – Público alvo.....	53
8.3 – Critérios de seleção .....	53
8.4 – Proposta metodológica.....	54
8.5–Carga horária.....	54
8.6–Conteúdos.....	55
8.7 – Diretrizes de avaliação.....	55
8.8–Recursos humanos necessários.....	55
8.9 – Colegiado de Coordenação e Acompanhamento Pedagógico.....	56
8.10 – Relatórios de execução – exigências às instituições.....	56
8.11 – Evasão – prazo de substituição.....	56

## **CAPÍTULO 9. CUSTOS ANUAIS DE CADA EDUCANDO.....60**

9.1 – Custos Individuais e Custos Coletivos.....	60
--	----

## **ANEXOS.....62**

Anexo I – Fluxograma de Tramitação dos Projetos de Convênio/Termo de Cooperação.....	63
Anexo II – Fluxograma de Tramitação de Contratos.....	64
Anexo III - Orçamento.....	65
1. – Elementos de despesa.....	65
Quadro 1 – Recursos humanos necessários.....	66
Quadro 2 – Diárias.....	68
Quadro 3 – Material de consumo.....	69
Quadro 4 – Despesas com deslocamentos.....	71

Quadro 5 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Física).....	<b>72</b>
Quadro 6 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).....	<b>73</b>
Quadro 7 – Encargos sociais.....	<b>74</b>
Quadro 8 – Material permanente.....	<b>75</b>
Quadro 9 – Demonstrativo de despesas – Plano de Aplicação.....	<b>76</b>
Anexo IV – Plano de Trabalho.....	<b>77</b>
Anexo V – Formulários de Relatório de Execução.....	<b>81</b>
Anexo VI – Portaria de criação do Pronera.....	<b>84</b>
Anexo VII – Lei nº 11.947/2009.....	<b>85</b>
Anexo VIII – Decreto n.º 7.352/2010.....	<b>86</b>
Anexo IX - Declaração do Educando.....	<b>91</b>
Anexo X– Declaração de Dependência.....	<b>92</b>
Anexo XI - Alimentação do Banco de Dados do Pronera.....	<b>93</b>
Anexo XII - Caracterização da instituição de ensino.....	<b>94</b>
Anexo XIII - Caracterização do projeto e/ou curso .....	<b>95</b>
Anexo XIV - Caracterização das organizações demandantes.....	<b>99</b>
Anexo XV - Caracterização do parceiro.....	<b>100</b>
Anexo XVI - Caracterização do professor educador.....	<b>101</b>
Anexo XVII - Caracterização do educando.....	<b>102</b>
Anexo XVIII - Caracterização da produção bibliográfica/artística/tecnológica do curso e/ou projeto.....	<b>103</b>
Anexo XIX - Caracterização da produção bibliográfica - Monografia.....	<b>104</b>
Anexo XX - Caracterização da produção bibliográfica - Artigo.....	<b>105</b>
Anexo XXI - Caracterização da produção bibliográfica - Memória.....	<b>106</b>
Anexo XXII - Caracterização da produção bibliográfica - Livro/Coletânea.....	<b>107</b>
Anexo XXIII - Caracterização da produção bibliográfica - Caderno.....	<b>108</b>
Anexo XXIV – Glossário.....	<b>109</b>
Anexo XXV – Endereços das Superintendências do Incra.....	<b>112</b>

## APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária é uma política pública de Educação do Campo, desenvolvida nas áreas de reforma agrária e assumida pelo governo brasileiro. Seu objetivo é fortalecer o meio rural enquanto território de vida em todas as dimensões: econômica, social, política, cultural e ética.

O Pronera nasceu em 1998 da luta das representações dos movimentos sociais e sindicais do campo. Desde então, milhares de jovens e adultos, trabalhadores das áreas de reforma agrária têm garantido o direito de alfabetizar-se e de continuar os estudos em diferentes níveis de ensino.

Esta ação significa o empenho do governo brasileiro na promoção da justiça social no campo por meio da democratização do acesso à educação, na alfabetização e escolarização de jovens e adultos, na formação de educadores para as escolas de assentamentos e na formação técnico-profissional de nível médio e superior. O Pronera, afirma o compromisso com a educação como meio para viabilizar a implementação de novos padrões de relações sociais no trabalho, na organização do território e nas relações com a natureza nas áreas de reforma agrária.

Visando atualizar a normativa do Programa, de acordo com o art. 33º da Lei n.º 11.947/2009 e Decreto n.º 7.352/2010, combinados com as orientações do Acórdão n.º 3.269/2010-TCU, lançamos o novo Manual Operacional, que se destina ao conjunto de entes federados, instituições de ensino, movimentos sociais e sindicais dispostos a participar da construção da educação do campo no nosso país.

**Celso Lisboa de Lacerda**  
Presidente do Incra

# INTRODUÇÃO

Em julho de 1997, foi realizado o I Encontro Nacional dos Educadores da Reforma Agrária (Enera) na Universidade de Brasília (UnB), organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o evento teve apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Fundo das Nações Unidas para a Ciência e Cultura (Unesco) e Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Em 02 de outubro do mesmo ano, representantes de universidades: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijui), Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho (Unesp), reuniram-se na UnB para discutir a participação das instituições de ensino superior no processo educacional nos projetos de assentamentos.

Ao fim do encontro, foi eleito um grupo para coordenar a produção do processo de construção de um projeto educacional das instituições de ensino superior nos projetos de assentamento. Foi elaborado documento apresentado no III Fórum do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), nos dias 6 e 7 de novembro de 1997.

As universidades participantes do Fórum aprovaram a proposta que visava tornar a educação no meio rural a terceira fase da parceria existente entre o então Ministério Extraordinário da Política Fundiária, o Incra e o CRUB.

Em 16 de abril de 1998, por meio da Portaria nº.10/98, o Ministério Extraordinário de Política Fundiária criou o Pronera, vinculado ao Gabinete do Ministro, e aprovou o primeiro Manual de Operações.

No ano de 2001, o Programa é incorporado ao Incra. É editada a Portaria/Incra/nº 837, aprovando o segundo Manual de Operações. Em 2004 foi elaborado o terceiro Manual de Operações, aprovado pela Portaria/Incra/nº 282 de 16/04/2004.

Com o objetivo de conhecer a realidade educacional dos projetos de assentamento de reforma agrária, realizou-se em 2004 a Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PNERA), publicada no início de 2005. Esta pesquisa ocorreu entre o MDA/Incra/Pronera, em parceria com o Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/Ministério da Educação). A pesquisa foi de caráter censitário, tendo sido entrevistadas as 522 mil famílias assentadas nos 5.595 projetos de assentamento implantados pelo Incra, localizados em 1.651 municípios.

Nessa pesquisa foram apresentados dados sobre acesso, níveis e modalidades de ensino oferecidas pelas escolas e suas formas de organização, formação dos educadores, programas educacionais existentes nos projetos de assentamento e expectativas das famílias, educadores, crianças, jovens e adultos em relação à educação.

Indicou, à época, índice de analfabetismo de 23% entre a população assentada, além de níveis baixíssimos de escolaridade e pouca oferta de níveis elevados de escolaridade nos assentamentos ou mesmo nas escolas próximas aos mesmos.

As famílias e membros das associações de assentados questionados sobre a expectativa em relação à educação indicaram como prioridade a construção de escolas mais equipadas, seguida da elevação dos níveis de escolaridade e, em terceiro lugar, ficaram as condições e os equipamentos necessários a uma boa escola: energia, água, computador, entre outros. A maioria das famílias afirmou querer a escola nos projetos de assentamento porque desejava, principalmente, que os filhos estudassem e, que no processo educacional, fossem desenvolvidos conteúdos relativos à vida na comunidade.

Para enfrentar o quadro apresentado, à época da pesquisa, o Pronera, no período de 1998 a 2010, foi responsável pela escolarização e formação de cerca 400 mil jovens e adultos assentados e/ou acampados da reforma agrária e capacitou cerca de 300 profissionais egressos dos cursos de ciências agrárias para atuarem na Assessoria Técnica, Social e Ambiental junto aos projetos de assentamento de reforma agrária e agricultura familiar.

Pesquisa<sup>1</sup> por amostragem realizada pelo Incra em 2010 revelou que o tema da educação permanece como grande desafio para as populações assentadas em todas as regiões do país:

- A Região Norte tem 390.752 famílias assentadas. Apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 14,74%. Têm nível de escolaridade de 1ª a 4ª série 44,89% dos assentados e apenas 27,41% cursaram o nível fundamental completo. Têm o ensino médio incompleto 6,72% dos assentados; 4,99% completaram o ensino médio e menos de 1% completou algum curso de nível superior ou está cursando.
- A Região Nordeste tem 302.513 famílias assentadas. Apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 18,42%. Têm nível de escolaridade de 1ª a 4ª série 42,17% dos assentados e apenas 25,52% cursaram o nível fundamental completo. Têm o ensino médio incompleto 7,09 % dos assentados; 5,69% completaram o ensino médio e menos de 1% completou algum curso de nível superior ou está cursando.
- A Região Centro-Oeste tem 138 mil famílias assentadas . Apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 13,86%. Têm nível de escolaridade de 1ª a 4ª série 40,12% dos assentados e apenas 29,81% cursaram o nível fundamental completo. Têm o ensino médio incompleto 8,15% dos assentados; 5,73% completaram o ensino médio; em relação ao ensino superior, 1% completou algum curso de nível superior e 1,33% estão cursando.
- A Região Sudeste tem 40.156 famílias assentadas. Apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 13,60%. Têm nível de escolaridade de 1ª a 4ª série 38,17% dos assentados e apenas 27,93% cursaram o nível fundamental completo. Têm o ensino médio incompleto 8,76 % dos assentados; 9,37% completaram o ensino médio; em relação ao ensino superior, 1,01 % completou algum curso de nível superior e 1,16% estão cursando.
- A Região Sul tem 34.991 famílias assentadas. Apresenta um índice médio de pessoas não alfabetizadas de 12,73 %. Têm nível de escolaridade de 1ª a 4ª série 42,38% dos assentados e apenas 29,46 % cursaram o nível fundamental completo. Têm o ensino médio incompleto 7,52% dos assentados; 6,28% completaram o ensino médio; em

<sup>1</sup> Os dados completos da Pesquisa de Avaliação da Qualidade dos Assentamentos de Reforma Agrária podem ser acessados no endereço: <http://pqra.incra.gov.br/>

relação ao ensino superior, menos de 1 % completou algum curso de nível superior e 1,09 % estão cursando.

Os números são ainda mais desafiadores aos gestores públicos do campo da educação e da reforma agrária. Neste sentido, o Pronera atua como um produtivo laboratório de práticas e como estimulador e articulador de outras políticas públicas para a Educação do Campo, no âmbito de outros ministérios. A experiência exitosa do Programa estimulou o debate acerca do direito à educação dos povos do campo em outras esferas públicas, especialmente àquelas responsáveis pela normatização da educação nacional, como é o caso do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Em 03 de abril de 2002 o CNE aprovou na Câmara de Educação Básica (CEB), a Resolução CNE/CEB n.º 01/2002, por meio da qual instituiu as *Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo*, importante instrumento de orientação para as políticas de Educação do Campo a serem desenvolvidas pelos sistemas de ensino, além da resolução que reconhece a “Pedagogia da Alternância” e os tempos educativos nas comunidades como efetivos tempos escolares.

O Pronera é operacionalizado de forma estratégica, associado ao desenvolvimento territorial, para contribuir com a elevação das condições de vida e de cidadania de milhares de brasileiros que vivem no campo. Compreende que esses povos têm especificidades quanto à maneira de se relacionar com o tempo, o espaço, o meio ambiente, de organizar a família, a comunidade, o trabalho, a educação e o lazer que lhes permite a criação de uma identidade cultural e social própria.

Assim, a exigência de uma política pública de Educação do Campo se insere na concepção do direito à educação como condição para a instituição de outros direitos e a sua efetivação somente se realiza no espaço público.

Por essa razão, o Pronera é uma política pública executora das práticas e de reflexões teóricas da Educação do Campo, no âmbito do MDA/ Incra, que tem como fundamento a formação humana como condição primordial e, como princípio, a possibilidade de todos tornarem-se protagonistas da sua história.

Nos últimos anos, observou-se a necessidade de atualização do Manual de Operações do Pronera, face a mudanças ocorridas, tais como:

- I) Aprovação da Lei n.º 11.947/2009, notadamente o art. 33º, por meio do qual, o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a instituir o Pronera como política pública de educação a ser executada pelo Incra;
- II) Publicação do Decreto 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que *Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária*, publicado no DOU de 05 de novembro de 2010, Seção 1, p. 1-3;
- III) Emissão do parecer n.º 93/PGF/LCMG/2010, suspendendo o pagamento de bolsas para servidores públicos e bolsa-auxílio para estudantes do Pronera;
- IV) Acórdão TCU – Plenário n.º 3.269/2010, de 01/12/2010;
- V) Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT n.º 127 de 29.05.08, que implementa o Portal de Convênios – SICONV;
- VI) Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT n.º 342, de 05 de novembro de 2008, que

regulamenta o Destaque Orçamentário;

- VII) Decreto n.º 6.672, de 02.12.2008;
- VIII) Regimento Interno do Incra – Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009;
- IX) Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

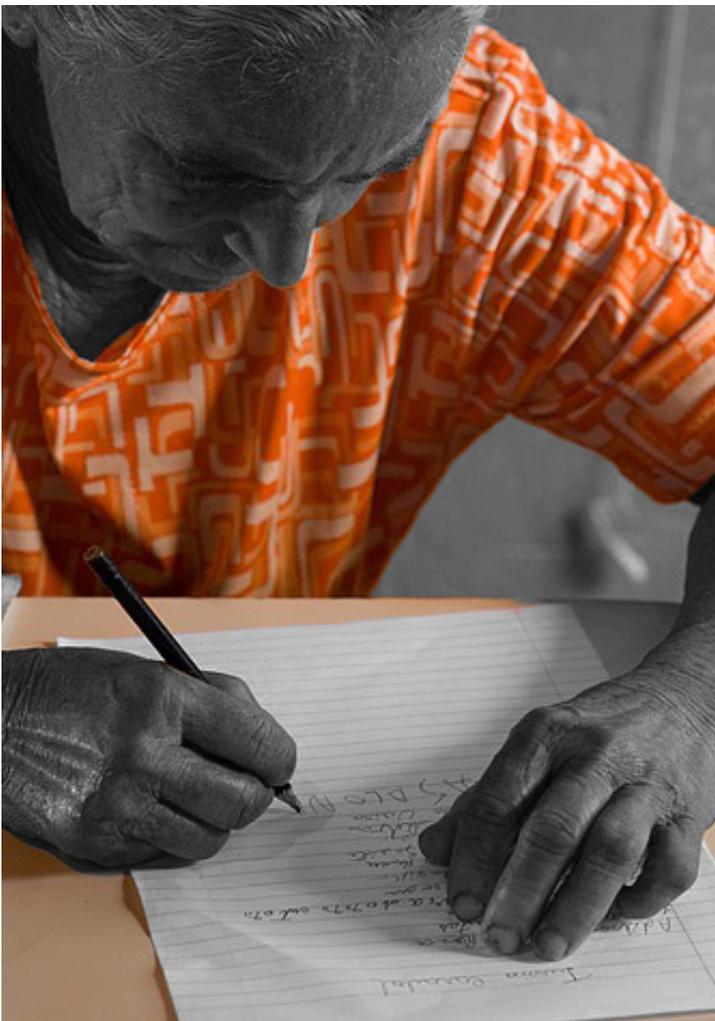
A Pesquisa sobre Qualidade na Reforma Agrária - PQRA, realizada pelo Incra em 2010, no que se refere à educação indicou, por meio de dados de amostragem, que as taxas de analfabetismo entre a população assentada caiu de uma média de 23% (apontado pela PNERA/2004) para uma média de 15,58%, certamente já como resultado da atuação efetiva do Pronera junto a esta população.

A população assentada é majoritariamente jovem, e entre estes, permanecem as baixas taxas de escolaridade, sendo que 42,27% da população têm nível de escolaridade até a 4ª série; 27,27% têm ensino fundamental completo; apenas 5% têm nível médio completo e menos de 1% tem acesso ao ensino superior.

A quarta edição do Manual de Operações do Pronera tem por objetivo orientar as instituições de ensino na elaboração de projetos condizentes com uma política pública de Educação do Campo para o público beneficiário do Programa.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos nas superintendências regionais do Incra em cada estado e na Coordenação Geral de Educação do Campo, na sede do Incra em Brasília (DF).

***Coordenação-Geral de Educação  
do Campo e Cidadania.***



# CAPÍTULO 1

## O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA<sup>2</sup>

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo, instituída pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010. O objetivo é desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo Incra.

O Pronera será executado pelo Incra Sede e suas respectivas superintendências regionais.

### 1.1 – OBJETIVOS DO PRONERA:

I – oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em todos os níveis de ensino e áreas do conhecimento;

II – melhorar as condições de acesso à educação do público do PNRA; e

III – proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da formação e qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos.

### 1.2 – SÃO BENEFICIÁRIOS DO PRONERA:

I – população jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo Incra e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de que trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto n.º 6.672, de 02 de dezembro de 2008.

a. No caso dos assentados do PNRA ou em projetos de assentamento realizados por outros órgãos, reconhecidos pelo Incra, serão beneficiários os titulares (homens e mulheres) da parcela e seus dependentes. No caso dos titulares, é necessária a apresentação de declaração do Incra, emitida pela Superintendência Regional, que confirme a condição de assentado(a) e a apresentação de um documento civil, no ato de inscrição no processo seletivo;

b. No caso de dependentes, será exigida a apresentação de Declaração de Dependência<sup>3</sup> assinada pelo titular, acompanhada de declaração emitida pelo Incra, que confirme a condição de assentado do titular, além da apresentação de um documento civil, no ato de inscrição no processo seletivo.

c. No caso dos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), a

<sup>2</sup> De acordo com Decreto n.º 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010.

<sup>3</sup> Anexo IX deste Manual

declaração de beneficiário, titular da parcela, deve ser fornecida pela unidade técnica estadual do programa, a UTE. No caso de dependente, deve ser juntado à declaração do titular, fornecida pela UTE, um documento civil que comprove o parentesco, no ato de inscrição no processo seletivo.

II – alunos de cursos de especialização em Residência Agrária e Educação do Campo, promovidos pelo Incra, sendo, além do público beneficiário de que trata o item 1.2- I, os estudantes egressos da graduação, em qualquer área do conhecimento, e que tenham desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nos assentamentos.

III – professores e educadores, com vínculo efetivo ou temporário com as secretarias municipais e/ou estaduais de educação, que exerçam atividades educacionais em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas escolas localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada, o que deverá ser comprovado por meio de documento emitido por um destes entes; e

IV – demais famílias cadastradas, desde que tenham o cadastro homologado pelo Incra.

### 1.3. O PRONERA COMPREENDE O APOIO A PROJETOS NAS SEQUINTES ÁREAS:

- I. alfabetização e escolarização dos jovens e adultos no ensino fundamental e médio;
- II. formação profissional integrada ou não com o ensino médio, por meio de cursos de educação profissional;
- III. formação profissional de nível superior e especialização em Residência Agrária e Educação do Campo;
- IV. capacitação e escolarização de educadores;
- V. formação inicial e continuada de professores de nível médio, na modalidade normal, ou em nível superior, por meio de licenciaturas
- VI. produção, edição e organização de materiais didático-pedagógicos necessários à execução do Pronera; e
- VII. realização de estudos e pesquisas, promoção de seminários, debates e outras atividades com o objetivo de subsidiar e fortalecer as atividades do Pronera.

### 1.4 - PRINCÍPIOS DO PRONERA

Os princípios do Pronera baseiam-se na relação indissociável da educação e do desenvolvimento territorial sustentável como condição essencial para qualificação do modo de vida da população envolvida nos projetos. Neste sentido, são princípios básicos:

- a. **Inclusão:** a indicação das demandas educativas, a forma de participação e gestão, os

fundamentos teóricos metodológicos dos projetos devem ampliar as condições do acesso à educação como um direito social fundamental na construção da cidadania dos jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária.

b. **Participação:** a indicação das demandas educacionais é feita pelas comunidades das áreas de reforma agrária e suas organizações, que em conjunto com os demais parceiros decidirão sobre a elaboração, execução e acompanhamento dos projetos.

c. **Interação:** as ações desenvolvidas por meio de parcerias entre órgãos governamentais, instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos, comunidades assentadas nas áreas de reforma agrária e as suas organizações, no intuito de estabelecer uma interação permanente entre esses sujeitos sociais pela via da educação continuada e da profissionalização no campo.

d. **Multiplicação:** a educação dos assentados visa à ampliação não só do número de pessoas alfabetizadas e formadas em diferentes níveis de ensino, mas também garantir educadores, profissionais, técnicos, agentes mobilizadores e articuladores de políticas públicas para as áreas de reforma agrária.

e. **Parceria:** o Pronera se desenvolve por meio de uma gestão participativa, cujas responsabilidades são assumidas por todos em uma construção coletiva no acompanhamento e na avaliação dos projetos pedagógicos. A parceria é a condição para a realização das ações. Os principais parceiros são os movimentos sociais e sindicais do campo e as instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos, além dos governos municipais e estaduais.

Os princípios e pressupostos presentes nas propostas pedagógicas do Pronera, em todos os níveis de ensino, devem ter por base a diversidade cultural, os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico voltados para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária. São princípios orientadores destas práticas:

**a. Princípio do Diálogo:** uma dinâmica de aprendizagem-ensino que assegure o respeito à cultura do grupo, a valorização dos diferentes saberes e a produção coletiva do conhecimento;

**b. Princípio da Práxis:** um processo educativo que tenha por base o movimento ação-reflexão-ação e a perspectiva de transformação da realidade; uma dinâmica de aprendizagem-ensino que ao mesmo tempo valorize e provoque o envolvimento dos educandos em ações sociais concretas e ajude na interpretação crítica e no aprofundamento teórico necessário a uma atuação transformadora;

**c. Princípio da Transdisciplinaridade:** um processo educativo que contribua para a articulação de todos os conteúdos e saberes locais, regionais e globais garantindo livre trânsito entre um campo de saber e outro. É importante que nas práticas educativas os sujeitos identifiquem as suas necessidades e potencialidades e busquem estabelecer relações que contemplem a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Para que estes princípios sejam atendidos, deve-se fazer uso de instrumentos didático-pedagógicos de uma educação problematizadora, dialógica e participativa. Isso significa pensar um processo de aprendizagem-ensino que comporte três etapas básicas:

- investigação dos grandes temas geradores que mobilizem a comunidade ou o grupo e que podem ser transformados também em eixos temáticos estruturadores do currículo;
- contextualização crítica dos temas geradores identificados privilegiando uma abordagem histórica, relacional e problematizadora da realidade;
- processo de aprendizagem-ensino que se vincule a ações concretas de superação das situações-limite do grupo.

**d. Princípio da Equidade:** o Pronera poderá estabelecer diretrizes próprias para a articulação das suas demandas com as demais políticas públicas federais, estaduais e municipais que façam o diálogo entre educação, inclusão social, desenvolvimento e redução regional das desigualdades.

Os projetos atenderão prioritariamente:

- a) a população residente em regiões e territórios onde haja alta concentração de famílias assentadas;
- b) a população que apresente altos índices de analfabetismo e baixos níveis de escolaridade;
- c) os projetos educacionais que se articulem com ações previstas no programa de enfrentamento à pobreza extrema, do Governo Federal.

## 1.5. OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com o art. 14 do Decreto 7.352/2010, “o Incra celebrará contratos, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e demais órgãos e entidades públicas para a execução dos projetos no âmbito do PRONERA”.

O instrumento de **CONVÊNIO** deverá demonstrar, clara e justificadamente, a existência de INTERESSE RECÍPROCO e MÚTUA COLABORAÇÃO entre o Incra e a instituição de ensino que apresentar o projeto. O interesse recíproco é marca característica dos convênios, e se caracteriza pelo desejo de os partícipes alcançarem objetivos comuns, conforme o Decreto n.º 6.170/2007<sup>4</sup>.

O **TERMO DE COOPERAÇÃO** é o instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão da administração pública federal direta, autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente para outro órgão ou entidade federal da mesma natureza<sup>5</sup>.

O instrumento de **CONTRATO** é o instrumento passível de ser utilizado pelo Incra, nos casos em que a demanda apresentada e aprovada não contenha, entre as partes, os requisitos do interesse recíproco em regime de mútua cooperação, ou quando as instituições de ensino ofertarem projetos de cursos em turmas especiais para os beneficiários do Pronera, sem financiamento da parte pedagógica, pelo programa. Será regido pela Lei n.º 8.666/93 e poderá ser utilizado nos casos em que seja necessária a contratação de serviços simples, associados à necessidade de custeio

<sup>4</sup> A exigência de interesse recíproco e mútua colaboração são previstas no inciso I, § 1º do artigo primeiro do Decreto n.º 6.170/2007.

<sup>5</sup> De acordo com o art. 1º, § 1º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT/ n.º 127, de 29 de maio de 2008 que estabelece normas para a execução do Decreto 6.170 de junho de 2007:

de atividades atinentes a tais projetos educacionais. São considerados, neste caso, os serviços de hospedagem, alimentação, transporte e material didático para os estudantes. Não poderá ser utilizado para compra de vagas ou cobertura de custos dos estudantes avulsos em turmas já existentes nas instituições.

## 1.6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente nos art. 205, 206 e 207;
2. Plano Nacional de Educação – Lei n.º 10.172, de 09/01/2001;
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20/12/1996), regulamentada pelo Decreto n.º 2.208, de 17 de abril de 1997;
4. Lei n.º 11.947/2009, art. 33º;
5. Decreto 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que *“Dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária”*, art. 11-18;
6. Decreto n.º 6.170/2007;
7. Decreto n.º 6.672, de 02.12.2008, art.1º, § 1º.;
8. Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 127/2008;
9. Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o ensino superior no Brasil, normas para os cursos técnicos de nível médio e graduação tecnológica;
10. Resolução CNE/CEB n.º 01/2002 – Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
11. Resolução CNE/CEB n.º 01/2006 – relativo à Pedagogia da Alternância.

# CAPÍTULO 2

## PROJETOS ATENDIDOS PELO PRONERA

### 2.1 – CURSOS ATENDIDOS PELO PRONERA

Em conformidade com os seus objetivos, o Pronera atenderá aos seguintes projetos:

- Alfabetização e escolarização de jovens e adultos no ensino fundamental e médio;
- Capacitação e escolaridade de educadores para o ensino fundamental nas áreas de reforma agrária;
- Formação inicial e continuada e elevação da escolaridade de professores que não possuem formação, sendo nível médio, na modalidade normal, ou em nível superior, por meio das licenciaturas;
- Formação de nível médio, concomitante/integrada ou não com ensino profissional;
- Curso técnico profissional;
- Formação profissional de nível superior, de âmbito nacional, estadual e regional em diferentes áreas do conhecimento, voltados para a promoção do desenvolvimento sustentável no campo;
- Especialização em Residência Agrária e Educação do Campo.

### 2.2 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS

Os projetos, para serem aprovados quanto ao mérito, devem atender às orientações gerais e às específicas para a elaboração de projetos do Pronera e ainda às seguintes condições:

- Devem ser apresentados pelas instituições de ensino em articulação com as superintendências regionais (SRs) do Incra, e os movimentos sociais e sindicais do campo;
- As instituições de ensino devem demonstrar a disponibilidade de professores, alunos e demais especialistas e sua intenção de participarem no desenvolvimento do projeto, observando o disposto no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- Deve haver compromisso formal das instituições e entidades parceiras de respeitarem a estrutura administrativa e os princípios e metodologia do Pronera;
- Deve haver consonância entre os projetos apresentados e a legislação de ensino vigentes no país e nos estados, bem como observar os princípios do Pronera;
- As propostas curriculares da educação básica dos projetos de Educação de Jovens e

Adultos (EJA) devem estar em consonância com a legislação nacional da educação e, em especial, com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo (Resolução CNE/Ministério da Educação n° 001/2002).

- As propostas curriculares dos cursos de formação profissional integrada ou não com nível médio devem estar de acordo com as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Educação/MEC para a Educação Profissional e Tecnológica;
- As propostas curriculares dos cursos de nível superior e especialização devem estar de acordo com as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Educação/MEC, notadamente as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso ou área;
- O projeto deve apresentar orçamento contendo a descrição detalhada dos custos com base em elementos de convicção, como cotação de preços três pesquisas de preço no mínimo) de modo a certificar-se e a comprovar que tais custos estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região.

Observar, ainda, as seguintes disposições do Acórdão TCU n.º 3.269/2010:

- 1) Não pode haver restrição à participação de alunos que não pertençam a determinado movimento social;
- 2) Não pode haver inserção, nos projetos educacionais, de disciplinas curriculares ou extracurriculares que visem à formação de técnicos militantes ou à concessão de privilégios indevidos a movimentos sociais ou entidades afins;
- 3) Não pode haver previsão de indicadores de resultados qualitativos dos cursos tendo por base o acompanhamento político, pedagógico, técnico e social por parte dos movimentos sociais;
- 4) Não pode haver previsão de avaliações dos discentes com base em seu comprometimento com os movimentos sociais;
- 5) Deverá constar dos instrumentos de contratação, exigência de que a instituição, ao selecionar professores destinados a ministrar aulas do curso, realize processo seletivo simplificado com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes e pelos princípios básicos da administração pública, mormente os da impessoalidade e moralidade, impedindo que questões políticas, partidárias, filosóficas ou ideológicas influenciem a escolha do corpo docente.

As instituições de ensino deverão encaminhar o projeto oficialmente à superintendência regional do Incra, que o submeterá à análise da equipe do Pronera. Essa equipe observará se estão contempladas as orientações previstas neste Manual. Após análise, o projeto deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania para análise da Comissão Pedagógica Nacional (CPN).

Os projetos aprovados serão implementados conforme disponibilidade orçamentária, mediante termo de cooperação ou convênio. Os projetos que não atenderem a algum requisito, ou forem reprovados, serão encaminhados pela superintendência regional à instituição de ensino, para reformulação e posterior análise da equipe regional do Pronera e/ou CPN.

# CAPÍTULO 3

## COMO SE ORGANIZA O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA

### 3.1 – GESTÃO DO PROGRAMA

#### 3.1.1. GESTÃO NACIONAL

A gestão nacional é exercida pela Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania (DDE) e Divisão de Educação do Campo (DDE-1), com assessoria e consultoria da Comissão Pedagógica Nacional (CPN) do Pronera.

##### 3.1.1.1. A COORDENAÇÃO GERAL TEM AS SEQUINTE ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos para as atividades relacionadas à educação do campo e cidadania;
- Definir a gestão política e pedagógica do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária - Pronera;
- Promover a articulação interministerial e dos poderes públicos para integração do Pronera e das ações de cidadania;
- Coordenar a Comissão Pedagógica Nacional;
- Apoiar a produção de material didático, pedagógico e científico no âmbito da educação e coordenar as ações voltadas para o exercício da cidadania pelos beneficiários da reforma agrária.

##### 3.1.1.2. A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (DDE 1) TEM AS SEQUINTE ATRIBUIÇÕES:

- Promover acesso à educação formal em todos os níveis, de alfabetização, ensino básico, formação profissional de nível médio, superior e pós-graduação para o público beneficiário, por meio de contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, para a execução das ações do Pronera;
- Propor atos normativos, planejar, implementar, acompanhar e avaliar os projetos referentes à educação na reforma agrária;
- Promover ações articuladas com o conjunto das políticas públicas para a educação;
- Promover parcerias no âmbito dos governos Federal, estaduais e municipais, instituições públicas de ensino e instituições privadas de ensino sem fins lucrativos, para a execução

dos projetos;

- Articular a interação dos cursos executados no âmbito do Pronera, ou outro que vier a substituí-lo, com as ações do Pronater;
- Analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas de parceria no âmbito do Pronera;
- Supervisionar, monitorar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estados, juntamente com as superintendências regionais do Incra;
- Apoiar as superintendências regionais do Incra no acompanhamento e fiscalização dos termos de parceria com as instituições de ensino;
- Apoiar a produção de material didático e pedagógico que discuta e apresente proposta para erradicação do trabalho escravo no meio rural;
- Apoiar os estudos para a produção de material didático e pedagógico no âmbito da educação na reforma agrária;
- Propor critérios e metodologia visando o controle, uso, manutenção, segurança, atualização e disseminação de dados para o sistema de informação, de modo a garantir que sejam contemplados as diretrizes e os procedimentos previstos nos atos normativos de sua competência; e
- Outras atividades compatíveis com suas atribuições.

**3.1.1.3. A COMISSÃO PEDAGÓGICA NACIONAL** é a instância responsável pela orientação e definição das ações político-pedagógicas do Programa. Será composta por representantes de instituições de ensino, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Educação, movimentos sociais e sindicais na condição de representantes da sociedade civil e Incra. Será coordenada pelo/a titular da Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania e tem as seguintes atribuições:

- Orientar e definir as ações político-pedagógicas do Pronera;
- Identificar, discutir, desenvolver e avaliar metodologias e instrumentos pedagógicos pertinentes aos pressupostos teórico-metodológicos do Programa;
- Apoiar e orientar os colegiados executivos estaduais;
- Emitir parecer técnico/pedagógico sobre propostas de trabalho e/ou projetos;
- Acompanhar e avaliar, em conjunto com as superintendências regionais do Incra, as ações do Programa nos estados e nas regiões;
- Articular, em conjunto com as superintendências regionais do Incra, os governos estaduais e municipais, as instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos para promover a ampliação e implementação das ações do Programa nos estados e regiões;
- Participar, a convite do Incra, de eventos para apresentação e representação do Programa.

## 3.2. GESTÃO ESTADUAL:

**3.2.1. O PRONERA** nos Estados deverá contar com um Colegiado Executivo Estadual, coordenado por um servidor da equipe do Pronera indicado pela superintendência regional do Incra e será composto por representante da superintendência, das instituições parceiras do Programa, dos movimentos sociais e sindicais representativos dos beneficiários em âmbito estadual; da secretaria estadual de educação e de representação das secretarias municipais.

### 3.2.2. O COLEGIADO EXECUTIVO ESTADUAL TERÁ AS SEQUINTE ATRIBUIÇÕES:

- Divulgar, coordenar, articular, implementar, acompanhar e avaliar o programa em âmbito estadual;
- Mobilizar, dinamizar e orientar as atividades de alfabetização, escolarização em nível fundamental e médio, formação técnico-profissional de nível médio e de nível superior junto às instituições de ensino públicas e/ou privadas sem fins lucrativos;
- Promover parcerias no âmbito dos governos federal, estadual e municipal, além das instituições de ensino públicas e/ou privadas sem fins lucrativos;
- Avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas no estado.

# CAPÍTULO 4

## PARCERIAS

### 4.1. SÃO PARCEIROS DO PROGRAMA:

- As instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas e privadas sem fins lucrativos e fundações de apoio;
- As secretarias municipais e estaduais de educação;
- Os movimentos sociais e sindicais representativos do público beneficiário;

#### 4.1.1. – INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Compreende as universidades federais, estaduais e municipais; institutos federais de educação profissional e tecnológica (IFs); escolas técnicas federais, estaduais e municipais; escolas - família agrícola; casas familiares rurais; institutos de educação privados, sem fins lucrativos; universidades, faculdades e centros de ensino privados, sem fins lucrativos.

São atribuições destas instituições:

- Quantificar e qualificar a demanda educacional nas áreas de reforma agrária, junto ao público beneficiário;
- Identificar, em conjunto com os demais parceiros, as áreas de reforma agrária que participarão do projeto;
- Elaborar, planejar e executar os projetos pedagógicos;
- Selecionar, capacitar e habilitar os educadores, professores, coordenadores locais, monitores e pessoal de apoio técnico a utilizarem pedagogias e metodologias adequadas às diretrizes do Programa;
- Organizar e realizar o processo seletivo dos educandos;
- Acompanhar o desempenho dos educandos mediante proposições de novas estratégias, quando necessárias;
- Acompanhar, em conjunto com os demais parceiros, todo o processo pedagógico desenvolvido pelos educadores e coordenadores locais, quanto à adequação curricular, metodologias, formas de participação, entre outros;
- Organizar o quadro docente responsável;
- Elaborar e executar os indicadores de avaliação dos educandos vinculados aos projetos;
- Assegurar a certificação dos educandos nos níveis de ensino, condicionada ao reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação e/ou conselho estadual ou municipal de educação;

- Estabelecer parcerias necessárias à execução do projeto;
- Articular, em conjunto com os demais parceiros, a participação de outras instituições de ensino, secretarias estaduais e municipais de educação;
- Buscar, em conjunto com os demais parceiros, os governos estaduais e municipais e o Incra, a infraestrutura necessária ao funcionamento do programa nas áreas de reforma agrária.

#### 4.1.2 – SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

- Identificar, em conjunto com os demais parceiros, as áreas de reforma agrária que participarão dos projetos;
- Contribuir para a implantação e execução dos projetos no âmbito estadual ou municipal;
- Elaborar e executar os projetos educacionais com a participação dos parceiros;
- Criar estratégias para a continuidade da escolaridade dos jovens e adultos participantes do Pronera;
- Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do programa nas áreas de reforma agrária;
- Elaborar e executar os indicadores de avaliação dos educados vinculados aos projetos;
- Garantir diretamente ou por meio de parcerias a certificação dos educandos das áreas de reforma agrária;
- Acompanhar e avaliar, em conjunto com os demais parceiros, a aplicação dos recursos, a execução do plano de trabalho e do projeto;
- Articular a participação das demais secretarias municipais e estaduais: agricultura, saúde, transporte, meio ambiente e outras entidades, para assegurar a implantação e implementação dos projetos.

#### 4.1.3 – MOVIMENTOS SOCIAIS E SINDICAIS

Entende-se por movimentos sociais e sindicais, as organizações de trabalhadores rurais, representativas dos beneficiários, em âmbito local, estadual e nacional.

São atribuições destas instituições:

- Indicar as demandas educacionais das áreas de reforma agrária e do crédito fundiário, em conjunto com os demais parceiros;
- Acompanhar e avaliar o processo pedagógico dos cursos.

# CAPÍTULO 5

## NORMAS PARA OS PROJETOS DE EJA – ALFABETIZAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os projetos de alfabetização/escolarização da EJA no ensino fundamental serão oferecidos para os maiores de 15 (quinze) anos (LDB – Lei 9.394, artigos 37 e 38, § 1º).

### 5.1. ALFABETIZAÇÃO:

**Meta:** A meta máxima a ser apresentada por projeto pedagógico/proposta é de 1.200 educandos e a mínima é de 240 educandos.

- Estima-se que para este segmento as turmas tenham uma média de 20 educandos. Essas turmas poderão funcionar nos próprios acampamentos ou projetos de assentamento, em centros de formação ou escolas das redes estadual ou municipal, sedes de institutos, fundações ou organizações sociais.
- **Carga horária:** A alfabetização é a primeira fase do processo de escolaridade e deverá compreender, no mínimo, 400 horas presenciais durante um período de 12 meses. Os projetos pedagógicos/propostas poderão prever a concomitância entre a alfabetização dos educandos e a escolarização dos educadores. Neste caso, o projeto pedagógico/proposta deverá prever 12 meses para alfabetização e 24 meses para escolarização dos educadores

**Regime de alternância:** Os projetos/propostas serão desenvolvidos conforme a metodologia da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo realizado nos espaços escolares (Tempo Escola) e o tempo de estudo na comunidade (Tempo Comunidade).

**Evasão/Desistência:** Em caso de evasão/desistência, o educando poderá ser substituído desde que a instituição de ensino assegure a reposição de 75% da carga horária do curso ao educando que substituiu.

### Excepcionalidades:

– Em virtude das características físicas e geográficas da Região Norte, os projetos pedagógicos/propostas poderão apresentar o período máximo de 15 meses para alfabetização e 30 meses para escolarização dos educadores. Neste caso, enquanto há interrupção das aulas no período das chuvas (três meses), os educadores permanecerão participando dos encontros de formação, realizando estudos e pesquisas para melhorar a atuação profissional no campo.

Em casos expressamente justificados pela instituição de ensino, e acatados pelo Incra, a turma poderá ser constituída por número inferior a 20 educandos.

### 5.1.1 RECURSOS HUMANOS:

#### REGIÕES: NORDESTE, SUDESTE, CENTRO-DESTE, SUL:

##### Projetos até 1.200 educandos:

- a. 01 coordenador geral (professor) da instituição proponente;
- b. 05 monitores vinculados à instituição - cada monitor acompanhará um grupo de 240 educandos ou 12 turmas;
- c. 05 coordenadores locais, assentados da região atendida - cada coordenador acompanhará 240 educandos ou 12 turmas;
- d. 60 educadores vinculados às comunidades dos assentados;
- e. Até 04 técnicos de apoio ao projeto.

##### No caso dos projetos que contemplem o mínimo de 240 alfabetizando, significa em termos de equipe:

- a. 01 coordenador geral (professor) da instituição proponente;
- b. 01 monitor que acompanhará 240 educandos e 12 turmas;
- c. 01 coordenador local que acompanhará 240 educandos e 12 turmas;
- d. 12 educadores;
- e. 01 técnico de apoio ao projeto.

#### REGIÃO NORTE:

A partir de 2003, os diversos encontros de avaliação e acompanhamento dos projetos da Região Norte realizados pelo Pronera apontaram a necessidade de um tratamento diferenciado na distribuição da equipe pedagógica. Entre os problemas, os de maior destaque foram a grande distância entre os projetos de assentamento e as instituições que coordenam os projetos, o longo período de chuvas na região que inviabilizam a passagem e as precárias condições de acesso às áreas de reforma agrária. Por estas razões, a Região Norte terá as seguintes condições:

**A cada 1.200 educandos ou 60 turmas será constituída uma equipe com:**

- a. 01 coordenador geral da instituição proponente;
- b. 08 monitores - cada monitor acompanhará 160 educandos ou 08 turmas;
- c. 08 coordenadores locais, em que cada coordenador acompanhará 160 educandos ou 08 turmas;
- d. 60 educadores;
- e. Até 04 técnicos de apoio ao projeto.

**No caso dos projetos que contemplem o mínimo de 240 educandos, significa em termos da equipe:**

- a. 01 coordenador geral professor da instituição proponente;
- b. 02 monitores - cada monitor acompanhará 120 educandos ou 06 turmas;
- c. 02 coordenadores locais - cada coordenador acompanhará 120 educandos e 06 turmas;
- d. 12 educadores;
- e. 01 técnico de apoio ao projeto.

**Observação:** Os recursos humanos de que trata o anexo I deste Manual devem estar previstos no Projeto Pedagógico/Proposta e Plano de Trabalho com a devida justificativa e seleção por meio de processo seletivo simplificado com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes.

### 5.1.2 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

**Quanto aos educadores que estejam ministrando aulas de alfabetização:**

- a. Devem ser aqueles com maior nível de escolaridade das áreas de reforma agrária, preferencialmente da própria comunidade, selecionados pela instituição de ensino, por meio de critérios previamente estabelecidos,
- b. Devem ter disponibilidade para participar dos cursos de capacitação e escolarização, além das horas-aula a serem ministradas nas classes de alfabetização/escolarização – Anos Iniciais.

<p><b>Quanto aos coordenadores locais:</b></p>	<p>a. Devem ser das áreas de reforma agrária, preferencialmente da própria comunidade, selecionados pela instituição de ensino, por meio de critérios previamente estabelecidos;</p> <p>b. Devem dispor de dedicação de 80 horas mensais ao Projeto;</p> <p>c. Devem ter disponibilidade para o trabalho pedagógico e para participar de cursos de capacitação e escolarização e, ainda, acompanhar os educandos no Tempo Escola e nas atividades do Tempo Comunidade.</p>
<p><b>Quanto aos monitores, exige-se:</b></p>	<p>a. Dedicação de 80 horas mensais ao Projeto;</p> <p>b. Matrícula regular em curso de graduação e/ou pós-graduação;</p> <p>c. Apresentar desempenho satisfatório no curso de graduação e/ou pós-graduação, mediante exame do histórico escolar, e serem selecionados pela instituição de ensino;</p> <p>d. Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previsto para sua participação no projeto.</p>

### 5.1.3 PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES E COORDENADORES LOCAIS:

Os educadores e os coordenadores locais devem participar de processo de formação, compreendendo:

- Capacitação pedagógica para a educação de jovens e adultos (alfabetização e escolaridade);
- Escolaridade no ensino fundamental para os educadores que ainda não têm o título de professor para ministrarem aulas na alfabetização. Esta deverá ser conjugada com a capacitação pedagógica.

A escolarização/capacitação dos educadores, a ser realizada ao longo dos 24 meses de execução do projeto pedagógico/proposta, deve totalizar 1.800 horas de ensino presencial, desenvolvidas por meio de encontros, cursos e oficinas.

Destas 1.800 horas, poderão ser utilizadas 540 horas, o que corresponde a 30% da carga horária total, em atividades de estudos e pesquisas a serem realizadas durante o Tempo Comunidade pelos educadores, orientados e acompanhados por professores e monitores, ligados às instituições de ensino, da seguinte maneira:

A formação dos coordenadores locais será realizada concomitantemente aos cursos de formação e capacitação dos educadores e visa prepará-los para atuarem como agentes sociais multiplicadores e organizadores de atividades educativas e comunitárias, sendo que o Tempo Escola dos educadores corresponde ao período em que estão sendo escolarizados/capacitados pela instituição de ensino. O Tempo Comunidade dos educadores corresponde ao período em que estes se encontram ministrando aulas aos educandos. O desenvolvimento anual será da seguinte forma:

- a. **1º ano:** 800 horas de estudos das disciplinas específicas do ensino fundamental e 100 horas de capacitação pedagógica;
- b. **2º ano:** 800 horas de estudos das disciplinas específicas do ensino fundamental e 100 horas de capacitação pedagógica;
- c. **Total:** 1.600 horas de ensino fundamental mais 200 horas de capacitação pedagógica.

A conclusão do ensino fundamental dos educadores ficará submetida ao cumprimento da carga horária e das disciplinas específicas, conforme prevê a legislação educacional.

#### 5.1.4 RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – EXIGÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES

Os relatórios de execução dos projetos de alfabetização devem ser enviados semestralmente, acompanhados das cópias das listas de presença dos educandos, com certificação de autenticidade, contendo identificação dos eventos/conteúdos ministrados, local e data.

#### 5.2 - ANOS INICIAIS:

**Meta:** A meta máxima a ser apresentada por projeto pedagógico/proposta é de 1.200 educandos e o mínimo é de 240 educandos.

– Estima-se que para este segmento as turmas tenham uma média de 20 educandos. As turmas poderão funcionar nos próprios acampamentos ou projetos de assentamentos, em centros de formação ou escolas das redes estadual ou municipal, sedes de institutos, fundações ou organizações sociais que disponham de condições físicas e de fácil acesso para os educandos.

- O projeto deverá prever a conclusão deste período de ensino em até 24 meses .

**Carga horária:** A carga horária para esse segmento é de 1.600 horas, sendo 800 horas por ano, definidas pelos conselhos estaduais e municipais de educação para a EJA.

**Regime de Alternância:** Os projetos/propostas serão desenvolvidos conforme a metodologia da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo realizado nos espaços escolares (Tempo Escola) e o tempo de estudo na comunidade (Tempo Comunidade).

**Evasão/Desistência:** Em caso de evasão/desistência, o educando poderá ser substituído desde que a instituição de ensino assegure a reposição de 75% da carga horária do curso ao educando que substituiu.

**Capacitação:** Os professores e coordenadores locais devem participar de 200 horas de capacitação pedagógica, a ser realizada ao longo dos 24 meses, desenvolvidas por meio de encontros, cursos e oficinas.

#### Excepcionalidades:

- Em virtude das características físicas e geográficas da Região Norte, os projetos pedagógicos/propostas poderão apresentar o período máximo de 30 meses para escolaridade.

Neste caso, enquanto há interrupção das aulas no período das chuvas (três meses), os educadores permanecerão participando dos encontros de formação e escolaridade, realizando estudos e pesquisas para melhorar a atuação profissional no campo;

- Em casos expressamente justificados pela instituição de ensino, e acatados pelo Incra, a turma poderá ser constituída por número inferior a 20 educandos.

### 5.2.1 RECURSOS HUMANOS

#### REGIÕES: NORDESTE, SUDESTE, CENTRO-DESTE, SUL:

**Projetos  
até 1.200  
educandos:**

- a. 01 coordenador geral (professor) da instituição proponente;
- b. 05 monitores vinculados à instituição - cada monitor acompanhará um grupo de 240 educandos ou 12 turmas;
- c. 05 coordenadores locais, assentados da região atendida - cada monitor acompanhará 240 educandos ou 12 turmas;
- d. 60 educadores vinculados às comunidades dos assentados;
- e. Até 04 técnicos de apoio ao projeto.

**No caso dos projetos  
que contemplem  
o mínimo de 240  
alfabetizandos,  
significa em termos de  
equipe:**

- a. 01 coordenador geral (professor) da instituição proponente;
- b. 01 monitor que acompanhará 240 educandos e 12 turmas;
- c. 01 coordenador local que acompanhará 240 educandos e 12 turmas;
- d. 12 educadores;
- e. 01 técnico de apoio ao projeto

## REGIÃO NORTE:

A partir de 2003, os diversos encontros de avaliação e acompanhamento dos projetos da Região Norte realizados pelo Pronera apontaram para a necessidade de um tratamento diferenciado na distribuição da equipe pedagógica. Entre os problemas, os de maior destaque foram a grande distância entre os projetos de assentamento e as instituições que coordenam os projetos, o longo período de chuvas na região, que inviabiliza o deslocamento, e as precárias condições de acesso às áreas de reforma agrária. Por estas razões, a Região Norte terá as seguintes condições:

1. A meta máxima a ser apresentada por projeto é de 1.200 educandos e a mínima é de 240 educandos.

**A cada 1.200 educandos ou 60 turmas será constituída uma equipe com:**

- a. 01 coordenador geral da instituição proponente;
- b. 08 monitores - cada monitor acompanhará 160 educandos e 08 turmas;
- c. 08 coordenadores locais - cada coordenador acompanhará 160 educandos e 08 turmas;
- d. 60 educadores;
- e. Até 04 técnicos de apoio ao projeto.

**No caso dos projetos que contemplem o mínimo de 240 educandos, significa em termos da equipe:**

- f. 01 coordenador geral da instituição proponente;
- g. 02 monitores - cada monitor acompanhará 120 educandos e 06 turmas;
- h. 02 coordenadores locais - cada coordenador acompanhará 120 educandos e 06 turmas;
- i. 12 educadores;
- j. 01 técnico de apoio ao projeto.

**Observação:** Os recursos humanos de que trata o anexo I deste manual devem estar previstos no Projeto Pedagógico/Proposta e Plano de Trabalho com a devida justificativa e seleção por meio de processo seletivo simplificado com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes.

## 5.2.2 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

<b>Quanto aos professores da escolarização – Anos Iniciais:</b>	<p>Devem, preferencialmente, ser do quadro da instituição de ensino ou, ainda, professores da rede federal, estadual ou municipal de ensino. Não havendo disponibilidade do total dos docentes necessários, poderão ser contratados a partir de processo seletivo simplificado, por meio de critérios objetivos previamente estabelecidos;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Devem possuir, no mínimo, formação em magistério de nível médio;</li><li>Devem ter disponibilidade para ministrar as aulas, acompanhar os monitores, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos quando estes estiverem no Tempo Comunidade nas áreas de reforma agrária.</li></ol>
<b>Quanto aos coordenadores locais:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Devem ser das áreas de reforma agrária, indicados pelas suas representações e selecionados pela instituição de ensino, por meio de critérios previamente estabelecidos;</li><li>Devem dispor de dedicação de 80 horas mensais ao Projeto;</li><li>Devem ter disponibilidade para o trabalho pedagógico e para participar de cursos de capacitação e escolarização e, ainda, acompanhar os educandos no Tempo Escola e nas atividades do Tempo Comunidade;</li></ol>
<b>Quanto aos monitores, exige-se:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Dedicação de 80 horas mensais ao Projeto;</li><li>Matrícula regular em curso de graduação e/ou pós-graduação;</li><li>Apresentar desempenho satisfatório no curso de graduação e/ou pós-graduação, mediante exame do histórico escolar, e serem selecionados pela instituição de ensino;</li><li>Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previsto para a participação no projeto;</li></ol>

## 5.2.3 RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – EXIGÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES

Os relatórios de execução dos Projetos de Anos Iniciais devem ser enviados semestralmente, acompanhados das cópias das listas de presença dos educandos, com certificação de autenticidade, contendo identificação dos eventos/conteúdos ministrados, local e data.

### 5.3 ANOS FINAIS:

**Meta:** A meta máxima a ser apresentada por projeto pedagógico/proposta é de 600 educandos e o mínimo é de 120 educandos.

- Estima-se que para este segmento as turmas tenham uma média de 40 educandos. As turmas poderão funcionar nos próprios assentamentos, em centros de formação ou escolas das redes estadual ou municipal, sedes de institutos, fundações ou organizações sociais que disponham de condições físicas e de fácil acesso para os educandos.
- A forma de distribuição das turmas pode ocorrer por pólos, por município, por áreas de reforma agrária que agregam vários projetos de assentamentos ou regiões.

**Regime de Alternância** Os projetos/propostas serão desenvolvidos conforme a metodologia da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo realizado nos centros de formação (Tempo Escola) e o tempo de estudo na comunidade (Tempo Comunidade).

**Carga horária:** A escolaridade dos jovens e adultos deverá ser realizada durante os 24 meses de execução do projeto pedagógico/proposta, sendo 800 horas/ano, totalizando 1.600 horas de ensino, definidas pelos conselhos estaduais e municipais de educação para a EJA.

- Das 1.600 horas de ensino, poderão ser utilizadas 480 horas em atividade de estudos e pesquisas a serem realizadas durante o Tempo Comunidade pelos educandos, orientados e acompanhados por professores, coordenadores locais e monitores ligados às instituições de ensino, o que corresponde a 30% da carga horária total. Ao final dos 24 meses, esses educandos deverão estar aptos a continuar seus estudos em cursos de nível médio.
- A conclusão do ensino fundamental ficará submetida ao cumprimento da carga horária e das disciplinas específicas conforme prevê a legislação educacional. Nos projetos do Pronera, o ano letivo não precisa ser o mesmo do ano civil. O calendário escolar deve ser flexível, salvaguardando os princípios da política de igualdade nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, conforme prevê o art. 7º da Resolução CNE/CEB nº1, de 3.4.2002, e o art. 28 da LDB.

**Evasão/Desistência:** Em caso de evasão/desistência, o educando poderá ser substituído até a 2ª etapa do Tempo Escola, desde que a instituição de ensino assegure no mínimo 75% da carga horária das disciplinas ministradas ao educando que o substituiu.

**Excepcionalidades:** Os casos excepcionais serão analisados nas superintendências regionais.

### 5.3.1 RECURSOS HUMANOS

#### REGIÕES: TODAS

<b>Para todas as regiões serão aceitos projetos de até 600 educandos:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. 01 coordenador geral (professor) da instituição proponente;</li><li>b. 03 monitores vinculados à instituição;</li><li>c. Até 03 técnicos de apoio ao projeto.</li></ul>
<b>No caso dos projetos que contemplem o mínimo de 120 educandos, significa em termos de equipe:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. 01 coordenador geral (professor) da instituição proponente;</li><li>b. 01 monitor;</li><li>c. 01 técnico de apoio ao projeto.</li></ul>

### 5.3.2 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

<b>Quanto aos professores da escolarização Anos Finais:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Devem preferencialmente ser do quadro da instituição de ensino ou, ainda, professores da rede federal, estadual ou municipal de ensino. Não havendo disponibilidade total dos docentes, a instituição poderá contratar por meio de processo seletivo simplificado.</li><li>b. Devem ser licenciados por disciplina e/ou áreas de conhecimento;</li><li>c. Devem ser selecionados pela instituição de ensino, por meio de critérios previamente estabelecidos;</li><li>d. Devem ter disponibilidade para ministrar as aulas, acompanhar os monitores, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos quando estes estiverem no Tempo Comunidades nas áreas de reforma agrária.</li></ul>
<b>Quanto aos monitores, exige-se:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Dedicção de 80 horas mensais ao Projeto;</li><li>b. Matrícula regular em curso de graduação e/ou pós-graduação;</li><li>c. Apresentar desempenho satisfatório no curso de graduação e/ou pós-graduação, mediante exame do seu histórico escolar, e serem selecionados pela instituição de ensino;</li><li>d. Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previsto para a participação no projeto.</li></ul>

### 5.3.3 RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – EXIGÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES

No caso de EJA – Escolarização Anos Finais, os relatórios de execução devem ser enviados após o final de cada etapa, no prazo de 60 dias, acompanhados das cópias das listas de presença dos educandos, com certificação de autenticidade, contendo identificação dos eventos/conteúdos ministrados, local e data.

### 5.4 – ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

Para candidatar-se ao desenvolvimento de um ou mais projetos de EJA atendidos pelo Pronera, a instituição deverá encaminhar um projeto pedagógico de acordo com a orientação de Roteiro para Elaboração de Projetos de EJA, explicitada no final deste capítulo, e o Demonstrativo de Detalhamento de Despesa – Anexo C.

A certificação desses cursos é de inteira responsabilidade da instituição de ensino, que deve manifestar no projeto o compromisso de efetuar a certificação, por meio de declaração assinada pelo dirigente máximo da instituição ou seu representante.

Os projetos de EJA deverão respeitar o que prevêm as Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA e Educação Básica nas Escolas do Campo, bem como as diretrizes aprovadas pelos conselhos estaduais e municipais de educação.

O projeto pedagógico deverá obedecer às diretrizes metodológicas e orçamentárias indicadas neste manual, ou seja, não será atendida nenhuma solicitação de recursos e de atividades que fujam destes parâmetros.

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EJA: ALFABETIZAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1. Instituição de ensino proponente, com a respectiva identificação;
- 1.2. Título do projeto/objeto do convênio;
- 1.3. Meta
- 1.4. Responsável pelo Projeto na instituição de ensino (coordenador, com respectivo *curriculum vitae* e endereço eletrônico, telefone e fax para correspondência);
- 1.5. Identificação das entidades parceiras;
- 1.6. Definição clara e precisa das responsabilidades e atribuições a ser efetivamente assumidas

por cada um dos parceiros durante a execução total do projeto.

1.7. Identificação da instituição de ensino responsável pela certificação, quando for o caso

**Observação:** Quando a instituição executora/proponente não for a certificadora, deverá apresentar documento formal da instituição responsável pela certificação.

---

## PARTE I

### 1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O que motivou a solicitação.

1.2. Caracterização:

Das condições gerais sobre a realidade econômica, cultural e política das áreas de reforma agrária no estado e das que serão atendidas pelo projeto proposto;

Da realidade educacional do campo no estado;

Da realidade educacional nas áreas de reforma agrária (número de pessoas a serem escolarizadas em diferentes níveis, a demanda apresentada pelas representações do público beneficiário de trabalhadoras rurais, o percentual que deverá ser atendido por esse projeto);

Da abrangência do projeto no estado identificando precisamente quais os projetos de assentamento/acampamentos que serão atendidos e em que municípios se localizam.

### 2. OBJETIVOS:

2.1. Objetivos gerais.

2.2. Objetivos específicos.

3. **METAS:** Definir as metas de cada etapa do projeto e as metas finais

### 4. PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA:

A proposta deve contemplar a articulação entre a alfabetização e escolarização dos jovens e adultos e a formação dos educadores/professores e dos coordenadores locais.

4.1. **PRESSUPOSTOS TEÓRICOS QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROJETO COM RESPECTIVAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS OBSERVANDO A PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE A EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO DO CAMPO;**

Deverá ser acrescentada à proposta pedagógica a seguinte informação:

4.1.1. **ALFABETIZAÇÃO/ESCOLARIDADE: ANOS INICIAIS:**

- Como será realizado o diagnóstico inicial do nível de conhecimento dos educadores e educadoras;
- Matriz curricular e conteúdos a serem desenvolvidos;
- Material didático a ser utilizado - (descrever o que será utilizado, se já está disponível ou se deve ser elaborado);
- Indicar os procedimentos, critérios, períodos e instrumentos de avaliação dos educandos ;
- Apresentar cronograma de execução de todas as etapas do Tempo Escola e do Tempo Comunidade;
- Especificar o material didático, material de consumo, podendo ser previsto no kit aluno a despesa com a aquisição de óculos (o exame oftalmológico deverá ser articulado por todos os parceiros junto aos órgãos de saúde).

#### 4.1.2. ESCOLARIDADE: ANOS FINAIS:

- Descrever como será realizado o diagnóstico inicial do nível de conhecimento dos educandos selecionados, formas de seleção e avaliação;
- Descrever a matriz curricular e especificar para cada etapa os temas e os conteúdos das matérias ou áreas de conhecimento que serão oferecidas com respectivas ementas, a carga horária, os procedimentos didáticos a serem utilizados (seminários, laboratórios, oficinas, etc.) e respectivos objetivos; descrever as etapas que serão realizadas no Tempo Escola e no Tempo Comunidade com os respectivos conteúdos, carga horária, procedimentos e materiais didáticos a serem utilizados;
- Indicar os procedimentos, critérios, períodos e instrumentos de avaliação dos educandos;
- Apresentar cronograma de execução;
- Descrever detalhadamente como será assegurada a certificação dos educandos.

#### 4.1.3. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E ESCOLARIDADE/SUPLÊNCIA – ANOS FINAIS PARA OS(AS) EDUCADORES/ PROFESSORES DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA:

- Como será realizado o diagnóstico inicial do nível de conhecimento dos educadores selecionados, formas de seleção e avaliação;
- Descrever a matriz curricular e especificar para cada etapa os temas e os conteúdos das matérias ou áreas de conhecimento que serão oferecidas com respectivas ementas, a carga horária, os procedimentos didáticos a serem utilizados (seminários, oficinas e outros) e seus respectivos objetivos;
- Descrever as etapas que serão realizadas no Tempo Escola e no Tempo Comunidade com os respectivos conteúdos, carga horária, procedimentos e materiais didáticos a serem utilizados;
- Indicar os procedimentos, critérios, períodos e instrumentos de avaliação, descrever como serão desenvolvidas as atividades nas comunidades sob o acompanhamento de especialistas, monitores e os coordenadores e representações do público beneficiário (reflexão teórica-prática da qualificação);
- Apresentar cronograma de execução de todas as etapas.

#### 4.1.4. FORMAÇÃO DOS MONITORES

- Descrever a forma e a metodologia dos cursos ou seminários de capacitação a serem oferecidos aos monitores e coordenadores, a duração, carga horária e conteúdos, como serão preparados os monitores e os coordenadores para o desempenho de suas funções.

#### 4.2. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS: DESCRIÇÃO DAS ETAPAS METODOLÓGICAS CONFORME AS METAS INTERMEDIÁRIAS PRETENDIDAS; DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E DOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

#### 4.3. DESCREVER SOBRE A METODOLOGIA E OS PROCEDIMENTOS DO ACOMPANHAMENTO DOS EDUCADORES NO TEMPO COMUNIDADE.

### 5. RECURSOS HUMANOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO

Descrição dos processos e critérios de seleção de recursos humanos:

5.1. Descrição da equipe pedagógica a ser constituída e atribuições de seus membros: coordenadores, professores especialistas, monitores, coordenadores locais, educadores e professores.

5.2. Educadores/professores: estratégias de seleção, requisitos para ser educador, processos de verificação do preenchimento dos requisitos.

5.3. Monitores:

5.3.1. Requisitos para participar, forma de comprovação dos requisitos (declaração de matrícula como aluno regular, declaração do professor responsável pelo projeto, *curriculum vitae*);

5.3.2. Listar as atividades que deverão desenvolver junto aos educadores/professores;

5.3.3. Descrever como será realizado o acompanhamento dos trabalhos;

5.3.4. Descrever como será avaliado o desempenho;

5.3.5. Apresentar cronograma de execução.

5.4. Coordenadores locais:

5.4.1. Requisitos para participar, processos e critérios de seleção;

5.4.2. Listar as atividades que deverão desenvolver junto aos educadores/professores;

5.4.3. Descrever como será realizado o acompanhamento dos trabalhos;

5.4.4. Descrever como será avaliado o desempenho;

5.4.5. Apresentar cronograma de execução.

5.5. Descrição das estratégias e procedimentos de mobilização para matrícula dos assentados/acampados. Seleção dos educandos alfabetizando/escolarizando: formas de divulgação do projeto e inscrição dos educandos, registros a serem utilizados na matrícula.

## 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Instrumentos de registro do acompanhamento e de avaliação do progresso dos educandos, educadores, professores das áreas de reforma agrária, coordenadores locais, alunos monitores, professores, coordenador da instituição, bem como das representações do público beneficiário. (Observar as orientações do “Termo de Referência para o Acompanhamento dos Projetos” – Anexo H I)

## 7. IMPACTOS OU RESULTADOS ESPERADOS E BENEFÍCIOS POTENCIAIS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO E PARA AS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA

## 8. BIBLIOGRAFIA

9. ANEXOS - Deve-se colocar como anexo as seguintes informações:

### 9.1. QUANTO ÀS CONDIÇÕES FÍSICAS:

- Quadro com o nome das áreas que participarão do projeto, localização geográfica, bem como as condições de acesso;
- Quadro detalhado da infraestrutura das salas de aula (mobiliário, tipo de iluminação, quadro de giz, filtro, outros).

### 9.2. QUANTO AO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS EDUCANDOS E EDUCANDAS:

- Número de pessoas não alfabetizadas ou com o ensino fundamental incompleto que estão sendo incluídos pela primeira vez no projeto;
- Número de alfabetizandos/escolarizandos/ por nível de aprendizagem e de turmas por áreas de reforma agrária e por município que já vinham participando do Pronera;
- Número de educadores que estarão em processo de formação com o respectivo perfil e nível de formação de cada um.

**Observação:** O projeto deve vir assinado pelo coordenador do projeto na instituição, acompanhado de carta da organização representante do público beneficiário com indicação da demanda e solicitação daquele projeto para o público previsto no mesmo. Tal documento é necessário para que se evitem projetos estranhos às comunidades, servindo como mecanismo de controle social.

# CAPÍTULO 6

## NORMAS PARA O NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES: EJA MÉDIO, NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO PROFISSIONAL, NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTE AO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL

### 6.1. META

As turmas não deverão ultrapassar o número de 60 educandos.

Um projeto pedagógico/proposta poderá apresentar a meta de mais de uma turma a depender da necessidade identificada coletivamente pelos parceiros.

### 6.2. CARGA HORÁRIA

O desenvolvimento da proposta curricular de nível médio respeitará a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, com duração mínima de três anos, conforme artigos 24 e 35 da Lei 9.394/1996.

O desenvolvimento da proposta curricular dos cursos profissionalizantes de nível médio deverá respeitar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Parecer CNE 16/99, a Resolução 4/99, o Parecer CNE 15/98, a Resolução 3/98, o Decreto 5.154/04, Parecer CNE/CEB 39/2004, Resolução CNE/CEB 01/2005, Parecer CNE/CEB 11/2008, Resolução CNE/CEB 04/1999, a legislação específica de cada curso, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo e às reais necessidades dos projetos de assentamento e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (SETEC/MEC)<sup>6</sup>.

### 6.3. METODOLOGIA

Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme a metodologia da alternância, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido nos centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso).

A metodologia da alternância está normatizada, no âmbito do Ministério da Educação, pela Resolução CNE/CEB n.º 01/2006.

No Tempo Comunidade serão realizados estudos e pesquisas que levem à reflexão teórico-prática das questões pertinentes ao desenvolvimento sustentável das áreas de reforma agrária,

importantes para subsidiar as intervenções práticas. Estas atividades serão orientadas e acompanhadas por professores e monitores, ligados às instituições de ensino, que deverão acompanhar todas as etapas do trabalho pedagógico.

A metodologia desses cursos deve respeitar:

- a. No caso do ensino médio, a articulação da educação profissional técnica com este nível de ensino;
- b. A construção de processos educativos em diferentes tempos e espaços;
- c. A transversalidade dos conhecimentos que contemplem a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia;
- d. A formação profissional para além dos espaços escolares;
- e. A articulação ensino-pesquisa como fundamento para repensar a relação teoria-prática;
- f. Desenvolvimento de teorias e práticas que tenham como principal referência o desenvolvimento sustentável do campo.

#### 6.4. COLEGIADO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Colegiado composto de coordenador geral; coordenador (es) pedagógico (s); professor orientador; representantes dos educandos; representantes do Incra e das representações do público beneficiário, estes com a atribuição de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico. O articulador responsável pelo funcionamento do Colegiado é o professor que ocupa a função de coordenador geral do curso.

#### 6.5. EVASÃO/DESISTÊNCIA

Em caso de evasão/desistência, o educando poderá ser substituído até a 2ª etapa do Tempo Escola, desde que a instituição de ensino assegure a reposição de 75% da carga horária das disciplinas ministradas ao educando que o substituiu.

#### 6.6. O PROCESSO SELETIVO DOS EDUCANDOS

O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino e estará condicionado à sua regulamentação. Deverá conter instrumentos que abordem temas atinentes à questão agrária, fundiária e agrícola brasileira, bem como sobre a educação no campo, a realidade local e estratégias de desenvolvimento sustentável das regiões.

#### 6.7. DOCUMENTOS EXIGIDOS AO EDUCANDO NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos a serem exigidos são aqueles previstos no Capítulo 1, item 1.2 deste Manual de Operações e demais documentos exigidos pela instituição de ensino.

## 6.8. RECURSOS HUMANOS

- a. **Coordenador Geral:** professor da instituição de ensino responsável pelo curso.
- b. **Coordenador Pedagógico:** professor que acompanha o curso em cada um dos campi e/ou nas diferentes modalidades oferecidas, com uma visão do todo, articulando as áreas do conhecimento.
- c. **Professor Orientador:** professor responsável pela orientação dos educandos durante o curso, Tempo Escola e Tempo Comunidade, com ênfase na orientação da pesquisa, avaliação dos relatórios parciais e final, do trabalho de campo e da produção da monografia e/ou trabalho de conclusão de curso.
- d. **Professores:** de acordo com a necessidade do curso.
- e. **Monitores** (01 para cada 08 estudantes): A função é auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas e contribuir na inserção dos educandos nos projetos de assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de reforma agrária.
- f. **Técnicos de apoio:** poderão ser selecionados até 04 por projeto.

## 6.9. OBSERVAÇÃO:

Os recursos humanos devem estar previstos no Projeto Pedagógico/Proposta com a devida justificativa e a contratação por meio de processo seletivo simplificado.

A instituição de ensino que apresentar a proposta pedagógica deverá garantir no mínimo 60% dos recursos humanos do seu quadro funcional.

## 6.10. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – EXIGÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES

Os relatórios de execução devem ser enviados após o final de cada etapa, no prazo de 60 dias, acompanhados das cópias das listas de presença dos educandos com certificação de autenticidade, contendo identificação dos eventos/conteúdos ministrados, local e data.

## 6.11. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO:

O projeto deve apresentar o quadro de professores da própria instituição que irá trabalhar no desenvolvimento das disciplinas podendo, se necessário, incluir professores de outras instituições, ou realizar contratação, por meio de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes. Recomenda-se priorizar a formatação dos cursos com professores da própria instituição, na perspectiva de estimular a produção de novas pesquisas sobre a questão do campo.

O espaço físico necessário como salas de aula, auditórios, salas de reuniões, alojamentos, dentre outras condições de infraestrutura, deverão ser viabilizados pela proponente.

Recomenda-se que as proponentes procurem estabelecer vínculos de parceria com outras iniciativas

de apoio à formação dos educandos, especialmente com programas/projetos já estabelecidos na área.

A certificação dos educandos é de inteira responsabilidade da instituição de ensino devendo vir claramente descrita no projeto.

Para se candidatar ao desenvolvimento de Projeto apoiado pelo Pronera, a instituição de ensino deverá encaminhar um projeto de acordo com a orientação explicitada no Roteiro para Elaboração de Projetos de Nível Médio e o Demonstrativo de Detalhamento de Despesa – Anexo C.

O projeto pedagógico deverá obedecer às leis da educação nacional, ao conjunto de normas das instituições proponentes, à aprovação do projeto na instituição, e orientação para projetos de curso médio, às diretrizes metodológicas e orçamentárias indicadas neste Manual, não sendo atendida nenhuma solicitação de recursos e de atividades que fujam a estes parâmetros.

**Observação:** A escolarização da EJA no ensino médio será oferecida para os maiores de dezoito anos (LDB – Lei 9.394, artigos 37 e 38, § 1º).

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES: EJA MÉDIO, NÍVEL MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTE AO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 1.1. Instituição de ensino proponente, com a respectiva identificação;
- 1.2. Título do projeto;
- 1.3. Objeto do projeto;
- 1.4. Metas;
- 1.5. Responsável pelo projeto na instituição de ensino (coordenador, com respectivo *curriculum vitae*, endereço eletrônico, telefone e fax para correspondência);
- 1.6. Identificação dos parceiros;
- 1.7. Definição clara e precisa das responsabilidades e atribuições a ser efetivamente assumidas por cada um dos parceiros durante a execução total do projeto;
- 1.8. Identificação da entidade certificadora.

**Observação:** Quando a instituição executora/proponente não for a certificadora deverá apresentar documento formal da instituição responsável pela certificação.

## 1. JUSTIFICATIVA:

1.1 Deverá constar uma descrição que explicita a necessidade do curso, conforme sua especificidade.

1.2 Caracterizar:

- Experiência da instituição de ensino em outros projetos educacionais ligados à reforma agrária;
- Realidade educacional no estado em relação à formação de profissionais de nível técnico;
- Demanda de formação apresentada pelas representações do público beneficiário,
- Contexto da situação de desenvolvimento e das potencialidades das áreas de reforma agrária que justifiquem a proposta do curso, (condições econômicas, políticas, ambientais, entre outras);
- Municípios e áreas a serem atendidas (abrangência do projeto);
- Perfil do profissional do curso conforme aprovação no Ministério da Educação e diretrizes da Educação do Campo.

## 2. OBJETIVOS:

2.1. Objetivos gerais.

2.2. Objetivos específicos.

3. **METAS:** Definir as metas de cada etapa do projeto.

4. **PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA:** Devem estar especificados na proposta:

- Pressupostos teóricos que fundamentam a proposta pedagógica do projeto com respectivas referências bibliográficas observando a produção acadêmica sobre Educação do Campo;
  - Pressupostos metodológicos e procedimentos operacionais: descrição das etapas metodológicas conforme as metas intermediárias pretendidas; das atividades a serem desenvolvidas e dos respectivos instrumentos de acompanhamento e avaliação;
  - As formas de seleção, avaliação e certificação;
  - A forma de organização curricular com as respectivas ementas;
  - A carga horária de cada matéria/área ou disciplina;
  - Os procedimentos didáticos a serem utilizados (seminários, laboratórios, oficinas, e outros);
  - As etapas do curso;
  - Os estágios supervisionados de acordo com a legislação de ensino vigente;
  - O cronograma de execução;
  - As atividades que os educandos do Pronera desenvolverão no último semestre durante o período do estágio e como serão acompanhadas essas atividades;
  - As atividades que os monitores desenvolverão ao longo do curso;
  - A metodologia da alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade).
- **O Tempo Escola:** explicitar os conteúdos, carga horária, procedimentos e materiais didáticos a serem utilizados, os processos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem (reflexão teórico-prática da formação);

### • O Tempo Comunidade:

1. Explicitar nas propostas dos cursos os princípios que fundamentam o Tempo Comunidade como um tempo que amplia as condições de aprendizagem individual e coletiva;
2. Explicitar as condições para o desenvolvimento do Tempo Comunidade: objetivos, carga horária, metodologia, estratégias de ação, condições financeiras e materiais necessários, grupos, equipes técnicas e coletivos educacionais, entre outras;
3. Estabelecer instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação;
4. Estabelecer estratégias de articulação e envolvimento com as equipes de Assistência Técnica/ATER, ou outros programas de governo em execução nos projetos de assentamento, devendo os estágios curriculares obrigatórios, preferencialmente, serem realizados nos projetos de Assentamento.

### 5. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO:

Devem estar especificados na proposta:

Os recursos humanos necessários, contemplando os processos e critérios de seleção e suas respectivas atribuições no projeto/proposta.

As atividades que os monitores desenvolverão junto aos educandos, além de como serão acompanhadas suas atividades e avaliado o seu desempenho.

### 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Instrumentos de registro do acompanhamento e de avaliação dos educandos, educadores, professores das áreas de reforma agrária, monitores, professores e coordenadores.

### 7. IMPACTOS OU BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO E PARA AS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA.

### 8. BIBLIOGRAFIA

### 9. ANEXOS

Descrição das instalações/equipamentos a serem utilizadas no projeto (salas de aula, banheiros, laboratórios, bibliotecas, alojamentos, áreas experimentais de outras instituições parceiras, recursos audiovisuais, e outros).

**Observação:** O projeto deve vir assinado pelo Coordenador do Projeto, acompanhado de carta da representação do público beneficiário indicando a demanda daquele projeto para o público previsto no mesmo.<sup>9</sup>

## PARTE II

### ORÇAMENTO DO PROJETO

1. Cronograma Geral de Execução Física
2. Demonstrativo de Detalhamento das Despesas (especificar as despesas previstas pelo Pronera– Anexo II (Quadros de 1 a 13).

9) Tal documento é necessário para que se evitem projetos estranhos às comunidades que necessitam dos mesmos, pois serve como mecanismo de controle social.

# CAPÍTULO 7

## NORMAS PARA CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO

### 7.1. OBJETIVO

Os projetos em nível superior ou de especialização destinam-se à formação profissional para qualificar as ações dos sujeitos e disponibilizar, em cada área de reforma agrária, recursos humanos capacitados que contribuam para o desenvolvimento socialmente justo e ecologicamente sustentável.

Os cursos devem possuir uma sólida formação teórica e contemplar as situações da realidade dos assentados a fim de que os educandos encontrem soluções para os problemas e, simultaneamente, capacitem-se.

O projeto deverá obedecer às leis da educação nacional, ressaltando as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada campo do conhecimento, o conjunto de normas acadêmicas da instituição de ensino e o conjunto das normativas das instituições parceiras, enfatizando a observância dos princípios, diretrizes, metas e orientações metodológicas e orçamentárias indicadas neste manual.

### 7.2. META

As turmas não deverão ultrapassar o número de 60 educandos.

Um projeto pedagógico/proposta poderá apresentar a meta de mais de uma turma a depender da necessidade identificada coletivamente pelos parceiros.

Número máximo de turmas por projeto: 03 (três)

### 7.3. CARGA HORÁRIA:

O Projeto Político Pedagógico deve atender as especificações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, bem como as normativas legais da instituição de ensino proponente.

### 7.4. METODOLOGIA:

Os projetos em nível superior ou de especialização destinam-se a garantir a formação profissional para qualificar as ações dos sujeitos e disponibilizar, em cada área de reforma agrária, recursos humanos capacitados que contribuam para o desenvolvimento socialmente justo e ecologicamente sustentável.

Os cursos devem contemplar as situações da realidade dos assentados a fim de que os educandos encontrem soluções para os problemas e, simultaneamente, capacitem-se.

Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme a metodologia da alternância, normatizada pela resolução CNE/CEB n.º 01/2006, caracterizada por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido nos centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso).

A metodologia desses cursos deverá respeitar:

- a. A construção de processos educativos em diferentes tempos e espaços;
- b. A transversalidade dos conhecimentos que contemplem a diversidade do campo em todas as suas dimensões: sociais, culturais, políticas, econômicas, de gênero, geração e etnia;
- c. A articulação ensino-pesquisa como fundamento para repensar a relação teoria-prática;
- d. Desenvolvimento de teorias e práticas que tenham como principal referência o desenvolvimento sustentável do campo.

### 7.5. COLEGIADO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

A descrição do processo e das instâncias de gestão do curso deve integrar o Projeto Político Pedagógico do Curso. Cabe à universidade ou institutos proponente, em consonância com seu estatuto e regulamento, garantir a criação de um Colegiado Especial do Curso. A estrutura do colegiado deve contar, no mínimo, com a presença do coordenador geral; coordenador(es) pedagógico(s); professor orientador; representantes dos educandos; representantes do Incra e das representações do público beneficiário, estes com as atribuições de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico. O articulador responsável pelo funcionamento do colegiado é o professor que ocupa a função de coordenador geral do curso.

### 7.6. EVASÃO/DESISTÊNCIA:

Em caso de evasão/desistência, o educando poderá ser substituído até a 2ª etapa do Tempo Escola, desde que a instituição de ensino assegure a reposição de 75% da carga horária das disciplinas ministradas ao educando que o substituiu.

### 7.7. O PROCESSO SELETIVO DOS EDUCANDOS:

O processo seletivo deve ser específico para o curso ofertado e público beneficiário. Será organizado de acordo com o estatuto e regulamento da instituição de ensino proponente.

Para atender as especificidades do público a ser atendido será necessário contemplar, nos instrumentos como provas, entrevistas e redações, além dos conhecimentos gerais e específicos do campo de conhecimento, conteúdos atinentes a questão agrária, fundiária e agrícola brasileira, bem como aos princípios, conceitos e práticas da Educação do Campo no âmbito nacional, estadual e local.

## 7.8. DOCUMENTOS EXIGIDOS AO EDUCANDO NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos a serem exigidos são aqueles previstos no Capítulo 1, item 1.2 deste Manual de Operações e demais documentos exigidos pela instituição de ensino.

## 7.9. RECURSOS HUMANOS:

- a. **Coordenador Geral:** professor da instituição de ensino responsável pelo curso.
- b. **Coordenador Pedagógico:** professor que acompanha o curso em cada um dos campi e/ou nas diferentes modalidades oferecidas, com uma visão do todo, articulando as áreas do conhecimento.
- c. **Professor Orientador:** professor responsável pela orientação dos educandos durante o curso, incluindo o acompanhamento do Tempo Escola e do Tempo Comunidade, com ênfase na orientação da pesquisa, avaliação dos relatórios parciais e do final, do trabalho de campo e da produção da monografia e/ou trabalho de conclusão de curso.
- d. **Professores:** de acordo com a necessidade do curso.
- e. **Monitores** (um para cada oito estudantes): a função é auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas e contribuir na inserção dos educandos nos projetos de assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de reforma agrária.
- f. **Técnicos de apoio:** poderão ser selecionados até quatro por projeto.

**Observação:** Os recursos humanos devem estar previstos no Projeto Pedagógico/Proposta com a devida justificativa e contratados por meio de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e concorrência, pautando-se por critérios objetivos e transparentes.

A instituição de ensino que apresentar a proposta pedagógica deverá garantir no mínimo 60% dos recursos humanos do seu quadro funcional.

## 7.10. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – EXIGÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES

Os relatórios de execução devem ser enviados após o final de cada semestre, no prazo de 60 dias, acompanhados de quadro certificando a presença dos educandos nas respectivas disciplinas, do Programa Semestral contendo nome, carga horária, local e data dos conteúdos ministrados.

## 7.11 ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO:

O projeto deve apresentar o quadro de professores da própria instituição que irá trabalhar no desenvolvimento das disciplinas podendo, se necessário, incluir professores de outras instituições ou realizar contratação, por meio de processo seletivo simplificado. Recomenda-se priorizar a formatação dos cursos com professores da própria instituição na perspectiva de estimular a

produção de novas pesquisas sobre a questão do campo.

O espaço físico necessário como salas de aula, auditórios, salas de reuniões, alojamentos, dentre outras condições de infraestrutura, deverão ser viabilizados pela instituição proponente.

Os projetos de cursos superiores ou de especialização deverão respeitar a legislação nacional, bem como as normas e resoluções aprovadas pelos conselhos e colegiados dos cursos das instituições de ensino superior.

Recomenda-se que as proponentes procurem estabelecer vínculos de parceria com outras iniciativas de apoio à formação dos educandos, especialmente com programas/projetos já estabelecidos na área.

A certificação dos educandos dos cursos é de inteira responsabilidade da instituição de ensino devendo vir claramente descrito no projeto.

Para se candidatar ao desenvolvimento de projeto de nível superior ou de especialização apoiado pelo Pronera, a instituição de ensino deverá encaminhar um projeto de acordo com a orientação explicitada no Roteiro para Elaboração de Projeto de Formação de Nível Superior ou de especialização e o Demonstrativo de Detalhamento de Despesa – Anexo II.

O projeto pedagógico deverá obedecer às leis da educação nacional, ao conjunto de normas acadêmicas das instituições proponentes, a aprovação do projeto na instituição, à orientação para projetos de cursos superiores ou de especialização, às diretrizes metodológicas e orçamentárias indicadas neste Manual, não sendo atendida nenhuma solicitação de recursos e de atividades que fujam a estes parâmetros.

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR OU DE ESPECIALIZAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 1.1. Instituição de ensino proponente, com a respectiva identificação;
- 1.2. Título do projeto;
- 1.3. Objeto do projeto;
- 1.4. Metas;
- 1.5. Responsável pelo projeto na instituição de ensino (coordenador, com respectivo *curriculum vitae* e endereço eletrônico, telefone e fax para correspondência);
- 1.6. Identificação das entidades parceiras;
- 1.7. Definição clara e precisa das responsabilidades e atribuições a ser assumidas por cada um dos parceiros durante a execução do projeto.

## 1. JUSTIFICATIVA:

1.1 Deverá constar uma descrição que explicita a necessidade do curso, conforme sua especificidade.

1.2. Caracterização:

- Experiência da instituição de ensino em outros projetos educacionais ligados à reforma agrária;
- Realidade educacional do campo/áreas de reforma agrária no estado em relação à formação de profissionais de nível superior ou de especialização;
- Demanda de formação apresentada pelas representações dos assentados da reforma agrária,
- Contexto da situação de desenvolvimento e das potencialidades das áreas de reforma agrária que justifiquem a proposta do curso, (condições econômicas, políticas, ambientais, entre outras);
- Estados, municípios e áreas a serem atendidas (abrangência do projeto);
- Perfil do profissional do curso conforme aprovação no Ministério da Educação e diretrizes da Educação do Campo.
- Explicitar a abrangência do projeto em termos de melhoria da qualidade na intervenção prática nas áreas de reforma agrária;

## 2. OBJETIVOS:

2.1 Objetivos gerais;

2.2 Objetivos específicos;

3. METAS: Definir as metas de cada etapa do projeto.

## 4. PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA:

Devem estar especificados na proposta:

- Pressupostos teóricos que fundamentam a proposta pedagógica do projeto com respectivas referências bibliográficas observando a produção acadêmica sobre a Educação do Campo;
- Pressupostos metodológicos e procedimentos operacionais: descrição das etapas metodológicas conforme as metas intermediárias pretendidas; das atividades a serem desenvolvidas e dos respectivos instrumentos de acompanhamento e avaliação;
- As formas de seleção, avaliação e certificação;

- A forma de organização curricular com as respectivas ementas;
- A carga horária de cada matéria/área ou disciplina;
- Os procedimentos didáticos a serem utilizados (seminários, laboratórios, oficinas e outros);
- As etapas do curso;
- Os estágios supervisionados de acordo com a legislação de ensino vigente;
- O cronograma de execução;
- As atividades que os educandos do Pronera desenvolverão no último semestre durante o período do estágio e como serão acompanhadas essas atividades;
- As atividades que os monitores desenvolverão ao longo do curso;
- A metodologia da alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade);
- O Tempo Escola: explicitar os conteúdos, carga horária, procedimentos e materiais didáticos a serem utilizados, os processos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem (reflexão teórico-prática da formação).
- O Tempo Comunidade:
  - Explicitar nas propostas dos cursos os princípios que fundamentam o Tempo Comunidade como um tempo que amplia as condições de aprendizagem individual e coletiva;
  - Explicitar as condições para o desenvolvimento do Tempo Comunidade: objetivos, carga horária, metodologia, estratégias de ação, condições financeiras e materiais necessários, grupos, equipes técnicas e coletivos educacionais, entre outras;
  - Estabelecer instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Estabelecer estratégias de articulação e envolvimento com as equipes de Assistência Técnica/ATER, ou outros programas de governo em execução nos projetos de assentamento, devendo os estágios curriculares obrigatórios, preferencialmente, serem realizados nos projetos de assentamento.

##### 5. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO:

Devem estar especificados na proposta:

- Os recursos humanos necessários, contemplando os processos e critérios de seleção e suas respectivas atribuições no projeto/proposta.
- As atividades que os monitores desenvolverão junto aos educandos, e como serão acompanhadas suas atividades e avaliado o seu desempenho.

##### 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Instrumentos de registro do acompanhamento e de avaliação dos educandos, educadores, professores das áreas de reforma agrária, monitores, professores e coordenadores.

## 7. IMPACTOS OU BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO E PARA AS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA.

## 8. BIBLIOGRAFIA

## 9. ANEXOS

Descrição das instalações/equipamentos a serem utilizadas no projeto (salas de aula, banheiros, laboratórios, bibliotecas, alojamentos, áreas experimentais de outras instituições parceiras, recursos audiovisuais, e outros).

**Observação:** O projeto deve vir assinado pelo Coordenador do Projeto, acompanhado de carta da representação do público beneficiário indicando a demanda daquele projeto para o público previsto no mesmo.<sup>10</sup>

---

## PARTE II

### ORÇAMENTO DO PROJETO

1. Cronograma Geral de Execução Física
2. Demonstrativo de Detalhamento das Despesas (especificar as despesas previstas pelo Pronera – Anexo II (Quadros de 1 a 14) .

<sup>10</sup>) Tal documento é necessário para que se evitem projetos estranhos às comunidades que necessitam dos mesmos, pois serve como mecanismo de controle social.

# CAPÍTULO 8

## NORMAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA AGRÁRIA

### 8.1 – SÃO DIRETRIZES ESPECÍFICAS DESTA AÇÃO:

- I - Promover a educação em nível de pós-graduação *lato sensu* que contribua para formação de profissionais de Assistência Técnica/ATER, preparados para desencadear processos capazes de contribuir com a transformação das condições de vida e de produção dos assentamentos na perspectiva da sustentabilidade em termos técnico, ambiental, econômico, cultural e social;
- II – Promover a articulação entre esse processo de formação e a concretização das políticas públicas de Assistência Técnica/ATES nos assentamentos, integrando as ações de Educação do Campo e organização da produção;
- III - Contribuir para a criação e o fortalecimento de grupos de professores -pesquisadores nas universidades brasileiras que tenham como objeto de ensino, pesquisa e extensão, a transformação das condições de produção e de vida nas áreas de reforma agrária em direção a um paradigma sustentável.

### 8.2 – PÚBLICO:

Por se tratar de uma ação que visa a qualificação de profissionais para atuação em uma nova concepção de assistência técnica, social e ambiental nos assentamentos, constitui público beneficiário do curso de Especialização/Residência Agrária, além do público beneficiário do Pronera, com nível superior, outros profissionais graduados nas diferentes áreas do conhecimento.

### 8.3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PÚBLICO POR ORDEM DE PRIORIDADE:

O processo seletivo deve ser específico para o curso ofertado e público beneficiário. Será organizado de acordo com o estatuto e regulamento da instituição de ensino proponente. Deverá levar em conta, além dos critérios adicionais definidos pelas universidades proponentes, os seguintes critérios:

1. Pertencer ao público beneficiário do Pronera, de acordo com o art.13 do decreto 7.352/2010 ; ou
2. Ter concluído a graduação e participado em estágio de vivência, pesquisa, extensão, ou ter prestado serviços de assessoria técnica ou outra forma de inserção em áreas de reforma agrária ou Crédito Fundiário;

## 8.4 – PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá fundamentar-se nos instrumentos e estratégias que serão utilizadas para a construção do conhecimento a partir de aspectos da realidade do campo brasileiro, bem como a estratégia inter ou transdisciplinar que facilitará o diálogo entre as áreas do conhecimento e o acúmulo teórico da Metodologia da Alternância.

## 8.5 – CARGA HORÁRIA:

O curso terá duração máxima de dois anos, perfazendo um total mínimo de 514 horas, sendo assim distribuído:

*Tempo Escola:* No mínimo 360 horas/aulas (200 horas/sala de aula e 160 horas/ aula de campo), perfazendo 70% da carga horária total do curso.

*Tempo Comunidade:* No mínimo 154 horas, perfazendo 30% da carga horária total do curso.

Os projetos devem apresentar uma estratégia de ação para o Tempo Comunidade. Neste período, os educandos deverão atuar nas áreas de assentamento em equipes interdisciplinares. Os educandos farão vivência com as famílias e realizarão um diagnóstico, na perspectiva de compreensão da realidade local.

A distribuição das equipes nos projetos de assentamento deverá ser feita e acompanhada por professores, monitores, técnicos e representantes da comunidade, que farão a entrega/apresentação, inserção e acompanhamento destes educandos em cada projeto de assentamento a partir de um Plano de Trabalho. Neste tempo, os educandos se dedicarão à vivência junto às famílias nos projetos de assentamento.

A equipe deve atuar de forma coletiva, desde o planejamento do Tempo Comunidade até todo o desenvolvimento do processo. No final apresentará um relatório coletivo da experiência vivenciada. Cada equipe de educandos, a partir da vivência e do diagnóstico realizado na comunidade, deverá elaborar um plano de trabalho, juntamente com o professor, monitor, representantes da comunidade, setores de organizações e técnicos. Este plano será desenvolvido no decorrer do Tempo Comunidade do curso de Especialização/Residência Agrária, na perspectiva de um projeto de desenvolvimento da agricultura familiar e camponesa.

Deve-se elaborar um plano de metas a ser cumprido em cada etapa do Tempo Comunidade. As metas estabelecidas deverão ser reorientadas e organizadas levando em consideração o desenvolvimento dos estudos durante o Tempo Escola. O acompanhamento será feito pelo professor e pela análise do relatório das atividades desenvolvidas a partir do planejamento geral e encaminhamentos de estudos feitos a cada etapa presencial.

É importante destacar que o assentamento não é um local somente de pesquisa, mas necessita de contribuições e idéias construídas coletivamente para alcançar o seu desenvolvimento.

## 8.6 – CONTEÚDOS:

O projeto político-pedagógico do curso de Especialização/Residência Agrária deve priorizar questões teóricas e metodológicas que contribuam para a compreensão crítica da realidade do campo e sua transformação em direção a um paradigma sustentável.

Para atender as diretrizes específicas da Especialização/Residência Agrária, o curso deve aprofundar a reflexão teórica e prática sobre os seguintes temas:

1. Desenvolvimento rural e políticas públicas;
2. Sistemas produtivos, economia camponesa e soberania alimentar;
3. Agroecologia e sustentabilidade;
4. Educação do Campo;
5. Assistência técnica e extensão rural;
6. Comunicação e Cultura;
7. Diversidade e sujeitos do campo.

Esses temas devem ser estudados de maneira articulada, podendo ser desenvolvidos a partir de múltiplas estratégias: aulas, seminários, oficinas, trabalhos de campo, tendo os seguintes princípios metodológicos como referência:

- Garantir no desenvolvimento do curso a relação teoria e prática em todos os tempos e espaços formativos;
- Organização dos componentes curriculares de maneira inter / transdisciplinar;
- Reconhecimento de diferentes concepções e visões de mundo na produção do conhecimento, valorizando os saberes dos sujeitos do campo;
- Ênfase na pesquisa, como processo desenvolvido ao longo do curso e integrador de outros componentes curriculares.

## 8.7 – DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO:

É necessário que a gestão e a avaliação do curso sejam entendidas como processos pedagógicos permanentes, complementares e coletivos;

Os espaços formativos serão avaliados e incluirão atividades de sala de aula, seminários, encontros, vivência de campo, pesquisa e extensão.

## 8.8 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

Os projetos devem prever a seguinte equipe:

- a. Coordenador Geral: professor da instituição de ensino responsável pelo curso.

- b. Coordenador Pedagógico: professor responsável pelo curso que acompanha o curso em cada um dos campi e/ou nas diferentes modalidades oferecidas, com uma visão do todo, articulando as áreas do conhecimento.
- c. Professor Orientador: professor responsável pela orientação dos educandos durante o curso, incluindo o acompanhamento do Tempo Escola e do Tempo Comunidade, com ênfase na orientação da pesquisa, avaliação dos relatórios parciais e final, do trabalho de campo e da produção da monografia e/ou trabalho de conclusão de curso.
- d. Professores: de acordo com a necessidade do curso.
- e. Monitores: a função é auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas da especialização e contribuir na inserção dos educandos nos projetos de assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de reforma agrária.
- f. Técnicos de apoio

**Observação:** Os recursos humanos devem estar previstos no Projeto Pedagógico/Proposta com a devida justificativa e contratação por meio de processo seletivo simplificado.

A instituição de ensino que apresentar a proposta pedagógica deverá garantir no mínimo 60% dos recursos humanos do seu quadro funcional.

### 8.9 COLEGIADO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Colegiado composto de coordenador geral; coordenador (es) pedagógico (s); professor orientador; representantes dos educandos; representantes do Incra e das representações do público beneficiário, estes com as atribuições de acompanhamento e avaliação do processo pedagógico. O articulador responsável pelo funcionamento do colegiado é o professor que ocupa a função de coordenador geral do curso.

### 8.10 – RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – EXIGÊNCIAS ÀS INSTITUIÇÕES

Os relatórios de execução devem ser enviados após o final de cada etapa, no prazo de 60 dias, acompanhados das cópias das listas de presença dos educandos, com certificação de autenticidade, contendo identificação dos eventos/conteúdos ministrados, local e data.

### 8.11 – EVASÃO/DESISTÊNCIA

Em caso de evasão ou desistência, o educando poderá ser substituído até a 2ª etapa do tempo escola, desde que a instituição de ensino assegure a reposição de 75% da carga horária das disciplinas ministradas ao educando que o substituiu.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 1.1. Instituição de ensino proponente, com a respectiva identificação;
- 1.2. Título do projeto;
- 1.3. Objeto do projeto;
- 1.4. Metas;
- 1.5. Responsável pelo projeto na instituição de ensino (coordenador, com respectivo *curriculum vitae* e endereço eletrônico, telefone e fax para correspondência);
- 1.6. Identificação das entidades parceiras;
- 1.7. Definição clara e precisa das responsabilidades e atribuições a serem assumidas por cada um dos parceiros durante a execução do projeto.

---

### PARTE I

#### 1. JUSTIFICATIVA:

- 1.1 Deverá constar uma descrição que explicita a necessidade do curso, conforme sua especificidade.
- 1.2. Caracterização:
  - Experiência da instituição de ensino em outros projetos educacionais ligados à reforma agrária;
  - Realidade educacional no estado em relação à formação de profissionais de nível superior ou de especialização;
  - Demanda de formação apresentada pelas representações dos assentados da reforma agrária;
  - Contexto da situação de desenvolvimento e das potencialidades das áreas de reforma agrária que justifiquem a proposta do curso, (condições econômicas, políticas, ambientais, entre outras);
  - Estados, municípios e áreas a serem atendidas (abrangência do projeto);
  - Perfil do profissional do curso conforme sua aprovação no Ministério da Educação e as Diretrizes da Educação do Campo;
  - Explicitar a abrangência do projeto em termos de melhoria da qualidade na intervenção prática nas áreas de reforma agrária.

## 2. OBJETIVOS:

2.1 Objetivos gerais.

2.2 Objetivos específicos.

3. **METAS:** Definir as metas de cada etapa do projeto.

## 4. PROPOSTA TEÓRICA E METODOLÓGICA:

Devem estar especificados na proposta:

- Pressupostos teóricos que fundamentem a proposta pedagógica do projeto com respectivas referências bibliográficas observando a produção acadêmica sobre a Educação do Campo;
- Pressupostos metodológicos e procedimentos operacionais: descrição das etapas metodológicas conforme as metas intermediárias pretendidas; das atividades a serem desenvolvidas e dos respectivos instrumentos de acompanhamento e avaliação;
- As formas de seleção, avaliação e certificação;
- A forma de organização curricular com as respectivas ementas;
- A carga horária de cada matéria/área ou disciplina;
- Os procedimentos didáticos a serem utilizados (seminários, laboratórios, oficinas e outros.);
- As etapas do curso;
- Os estágios supervisionados de acordo com a legislação de ensino vigente;
- O cronograma de execução;
- As atividades que os educandos do Pronera desenvolverão no último semestre durante o período do estágio e como serão acompanhadas essas atividades;
- As atividades que os monitores desenvolverão ao longo do curso;
- A metodologia da alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade);
- O Tempo Escola: explicitar os conteúdos, carga horária, procedimentos e materiais didáticos a serem utilizados, os processos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem (reflexão teórico-prática da formação).
- O Tempo Comunidade:
  - Explicitar nas propostas dos cursos os princípios que fundamentam o Tempo Comunidade como um tempo que amplia as condições de aprendizagem individual e coletiva;
  - Explicitar as condições para o desenvolvimento do Tempo Comunidade: objetivos, carga horária, metodologia, estratégias de ação, condições financeiras e materiais

necessários, grupos, equipes técnicas e coletivos educacionais, entre outras;

- Estabelecer instrumentos de planejamento, acompanhamento e avaliação.
- Estabelecer estratégias de articulação e envolvimento com as equipes de Assistência Técnica/ATER, ou outros programas de governo em execução nos projetos de assentamento, devendo os estágios curriculares obrigatórios, preferencialmente, serem realizados nos projetos de assentamento.

## 5. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES NO PROJETO:

Devem estar especificados na proposta:

- Os recursos humanos necessários, contemplando os processos e critérios de seleção e suas respectivas atribuições no projeto/proposta.
- As atividades que os monitores desenvolverão junto aos educandos, além de como serão acompanhadas suas atividades e avaliado o seu desempenho.

## 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Instrumentos de registro do acompanhamento e de avaliação dos educandos, educadores, professores das áreas de reforma agrária, monitores, professores e coordenadores.

## 7. IMPACTOS OU BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO E PARA AS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA.

## 8. BIBLIOGRAFIA

## 9. ANEXOS

Descrever as instalações/equipamentos a serem utilizadas no projeto (salas de aula, banheiros, laboratórios, bibliotecas, alojamentos, áreas experimentais de outras instituições parceiras, recursos audiovisuais, e outros).

- **Observação:** O projeto deve vir assinado pelo Coordenador do Projeto, acompanhado de carta da representação do público beneficiário indicando a demanda daquele Projeto para o público previsto no mesmo.<sup>11</sup>

## PARTE II - ORÇAMENTO DO PROJETO

### 1. Cronograma Geral de Execução Física

### 2. Demonstrativo de Detalhamento das Despesas (especificar as despesas previstas pelo Pronera – Anexo II

<sup>11</sup> Tal documento é necessário para que se evitem projetos estranhos às comunidades que necessitam dos mesmos, pois serve como mecanismo de controle social.

# CAPÍTULO 9

## CUSTOS ANUAIS DE CADA EDUCANDO

Os custos estabelecidos estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e acompanhará a evolução do estabelecido nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).

CUSTO EDUCANDO/ANO (em real - R\$)				
NÍVEL DE ENSINO	MODALIDADE	REGIÃO		
		NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE SUDESTE/SUL
ALFABETIZAÇÃO	-	1.500,00	1.200,00	1.200,00
EJA	Anos Iniciais	1.500,00	1.200,00	1.200,00
	Anos Finais	2.400,00	2.100,00	2.100,00
FORMAÇÃO MÉDIO TÉCNICO- PROFISSIONAL	EJA Médio	4.500,00	4.500,00	4.000,00
	Normal Médio	4.500,00	4.500,00	4.000,00
	Técnico Agrícola, Agropecuário, Agroflorestal, Agroecologia, Enfermagem e Outros	5.000,00	5.000,00	4.500,00
CURSO SUPERIOR	Licenciaturas, Ciências Jurídicas, Pedagogia e Outros	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal e Veterinária)	6.000,00	6.000,00	6.000,00
ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA AGRÁRIA	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00

O custo aluno/ano foi reajustado tendo como base o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria/Incra/P/Nº43/2006, que realizou estudo para o estabelecimento de novo valor máximo a ser adotado no custo aluno/ano pelo Pronera. Além disso, para os cursos de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos/Anos Iniciais, foram utilizados como referência os valores praticados no programa governamental Brasil Alfabetizado. No caso da Educação de Jovens e Adultos/Anos Finais, o programa governamental ProJovem Campo – Saberes da Terra.

**Observação:** O custo aluno/ano constante da tabela é válido para convênios e termos de cooperação assinados e publicados após a data de publicação do presente Manual, com parcelas vincendas a partir de 01 de janeiro de 2012.

## 9.1 – CUSTOS INDIVIDUAIS E CUSTOS COLETIVOS

### 9.1.1. EJA – ALFABETIZAÇÃO/ ANOS INICIAIS

Os custos individuais (em função do número de turmas) e coletivos (fixos) devem estar detalhados no projeto pedagógico/proposta.

Apesar do valor referência do Pronera ser aluno/ano, para efeitos de cálculo dos custos individuais dos cursos de EJA - Alfabetização/Anos Iniciais considerou-se o “padrão turma”, por serem os custos individuais realizados apenas com a remuneração, alimentação, hospedagem e deslocamento do educador em seminários, oficinas, ciclos e na sua formação.

Nos cursos desta natureza, o aluno não recebe os auxílios supracitados porque as atividades pedagógicas são realizadas no local de residência. Além disso, o kit pedagógico de cada educando, é licitado no início do curso, fazendo parte dos custos fixos.

### 9.1.2 EJA - ESCOLARIZAÇÃO ANOS FINAIS, EJA MÉDIO, NÍVEL MÉDIO CONCOMITANTE/INTEGRADO COM TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA AGRÁRIA

Os custos individuais (em função do número de educandos) e coletivos (fixos) devem estar detalhados no projeto.

Para efeito de cálculo dos custos individuais devem ser observadas as variáveis:

- a) Custo alimentação por educando, quando for o caso.
- b) Custo hospedagem por educando, quando for o caso.
- c) Custo deslocamento por educando, quando for o caso.

Nos casos em que ocorrer processo licitatório para contratação integral dos serviços acima citados, não cabe a individualização dos custos, a exemplo da contratação de transporte coletivo do local de origem dos educandos até o local de realização do curso.

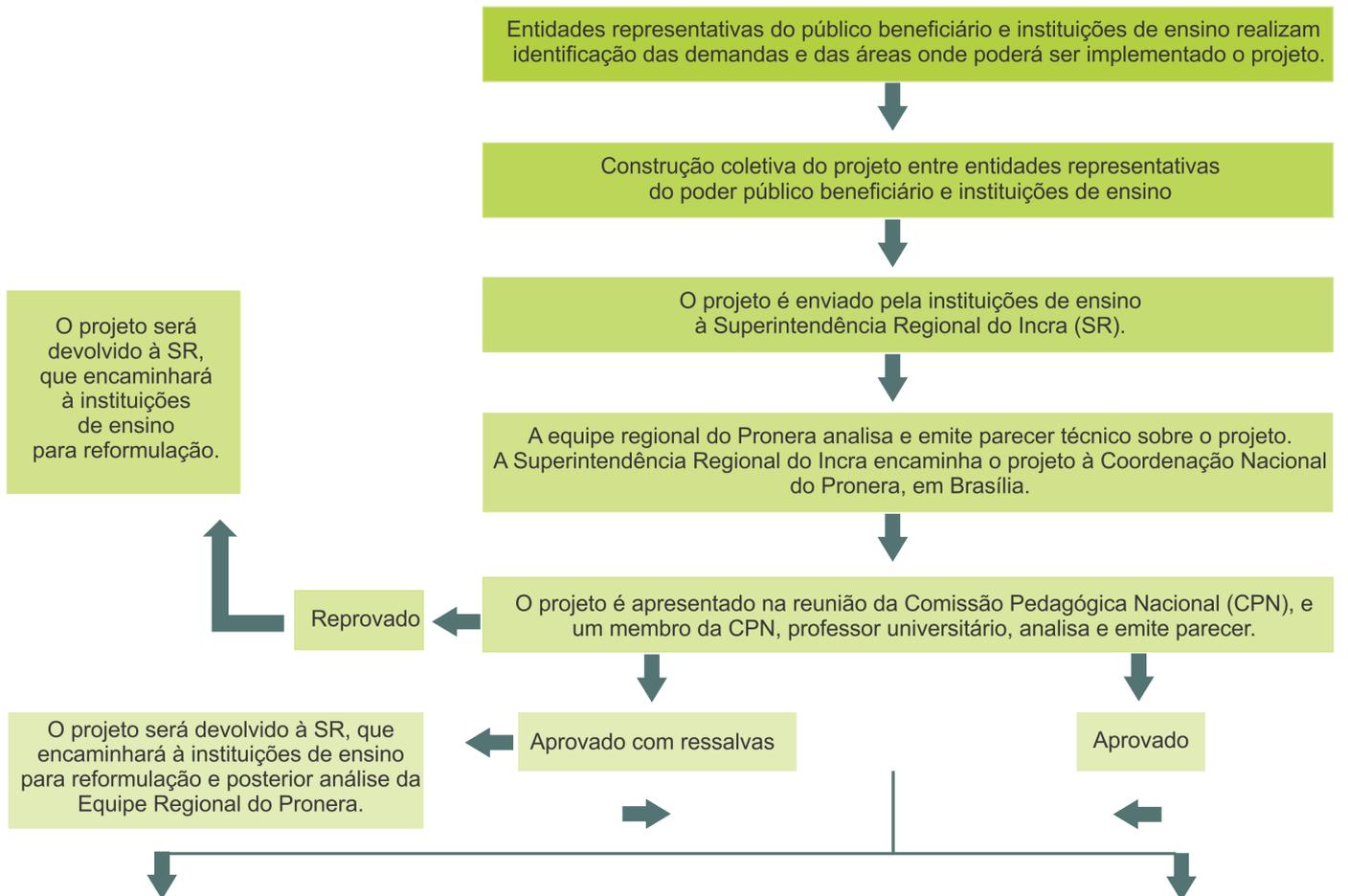
Recomenda-se, no entanto, no que se refere aos custos individuais, que a cada processo licitatório seja observado o número de alunos efetivamente frequentando o curso. Para as despesas referentes aos custos coletivos, deve-se considerar a proposta original do projeto.



# ANEXOS

# ANEXO I

## FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO



### INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO

#### CONVÊNIO

Todos os procedimentos deverão ser realizados dentro do SICONV.

##### Tramitação na SR:

- ✓ Formalização do processo na SR, com o projeto, parecer da CPN e encaminhamento da DDE para a SR.
- ✓ Parecer técnico da Equipe Regional do Pronera.
- ✓ Aprovação do Plano de Trabalho e Projeto Básico pelo superintendente.
- ✓ Declaração do Ordenador de Despesas assegurando o recurso.
- ✓ Empenho.
- ✓ Elaboração da minuta.
- ✓ Análise jurídica e contábil.
- ✓ Registro.
- ✓ Publicação.
- ✓ Pagamento.

A Equipe Regional do Pronera solicita à Coordenação Nacional, a disponibilização orçamentária para implantar o projeto, informando o valor da parcela a ser descentralizada.

### INSTITUIÇÕES FEDERAIS

Coordenação Geral do Pronera devolve o projeto à superintendência. Se houver disponibilidade orçamentária para implantar, a instituição de ensino apresenta ao Incra o Plano de Trabalho assinado pelo representante máximo, para formalizar o processo.

#### DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

##### Tramitação na SR:

- ✓ Formalização do processo na SR.
- ✓ Emissão de parecer técnico pela Equipe Regional do Pronera/ parecer da CPN.
- ✓ Análise jurídica da minuta do TC e do Plano de Trabalho pela SR e pelo parceiro.
- ✓ Assinatura do TC e Plano de Trabalho pelo representante máximo da instituição de ensino federal e do superintendente regional do Incra.
- ✓ Documentação do representante máximo da instituição de ensino federal.
- ✓ Se estiver tudo conforme, a Equipe Regional encaminha para a DDE.

##### Tramitação Incra/Sede:

- ✓ Análise técnica pela DDE.
- ✓ Análise jurídica pela CGJ e contábil pela DA/Contabilidade.
- ✓ Autorização do TC para a instituição de ensino federal pelo presidente do Incra.
- ✓ A DA descentraliza o recurso orçamentário e financeiro para a instituição de ensino federal.
- ✓ Encaminhamento do processo para a SR visando o acompanhamento das atividades.

# ANEXO II

## FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS

FASE	INSTRUMENTO	ATRIBUIÇÃO
1.	Abertura do processo na SR	Assegurador Pronera na SR
2.	Projeto básico	Contratação pela SR ou assegurado/a do Pronera
3.	Elaboração de edital e minuta do contrato	Comissão de Licitação da SR
4.	Análise e parecer do edital e da minuta do contrato	Procuradoria Federal Especializada Regional
5.	Constituição da Comissão Especial de Licitação	Superintendente regional
6.	Publicação do edital	Divisão de Administração da SR
7.	Julgamento técnico do edital	Comissão Especial de Licitação
8.	Julgamento financeiro do edital ( <i>se for o caso - Técnica e preço</i> )	Comissão Especial de Licitação
9.	Publicação do resultado do certame	Divisão de Administração da SR
10.	Prazo para recursos	Comissão Especial de Licitação
11.	Publicação do resultado final do certame	Divisão de Administração da SR
12.	Homologação e adjudicação	Superintendente regional
13.	Contratação	Superintendente regional

# ANEXO III

## ORÇAMENTO

O projeto deverá conter orçamento com o detalhamento dos custos, levantados com base em elementos de convicção como cotações, tabelas de preços, publicações especializadas e outras fontes disponíveis, de modo a comprovar que tais custos estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região.

Os custos deverão ser detalhados por elementos de despesa, que tem a finalidade de identificar os objetos dos gastos, tais como diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, equipamentos, material permanente e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. Os códigos dos elementos de despesa estão definidos na Portaria Interministerial nº 163, de 2001. Seguem abaixo as descrições dos principais Elementos de Despesas:

- 14 - Diárias – Civil
- 30 - Material de Consumo
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 52 - Equipamentos e Material Permanente

# QUADRO 1

## RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

PESSOAL ENVOLVIDO NO PROJETO						
DISCRIMINAÇÃO	Nº de pessoas no Projeto	Remuneração por hora	Nº de horas por mês	Total mensal	Encargos sociais	Total Projeto
Educadores de EJA/ Alfabetização e Escolarização - Anos Iniciais (1)			40			
Educadores de EJA/ Escolarização - Anos Finais (2)						
Monitores (3)			80			
Coordenadores locais (4)			80			
Coordenador Geral (5)			80			
Professores de ensino fundamental, médio e técnico profissionalizante (6)						
Professores de ensino superior (7)						
Pessoal técnico e de apoio ao projeto (8)						
Coordenador pedagógico (9)						
Monitor do Curso de Especialização (10)						
Professores orientadores (11)						
<b>TOTAL DE RECURSOS NECESSÁRIOS</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**Observação:** O custo hora-aula refere-se aos recursos humanos sem vínculo com o serviço público.

## ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (1) Educadores que ministram aulas nos projetos de assentamento de alfabetização/ escolarização – Anos Iniciais. Está sendo proposta uma carga horária em sala de aula de no mínimo 40 horas incluindo estudo, planejamento, desenvolvimento, registro do diário de campo, entre outros.
- (2) Educadores que ministram aulas nos projetos de assentamento de escolarização – Anos Finais. A carga horária em sala de aula depende de cada disciplina.
- (3) Monitores selecionados pela instituição de ensino/executora.
- (4) Os coordenadores locais ou orientadores que acompanharão as atividades pedagógicas serão selecionados pelas instituições executoras do projeto.
- (5) Um professor responsável pelo projeto na instituição de ensino.
- (6) Professores selecionados pela instituição de ensino, responsáveis pelas aulas no ensino fundamental, médio ou ainda nos cursos técnico-profissionalizantes.
- (7) Professores selecionados pela instituição de ensino, responsáveis pelas aulas no ensino superior.
- (8) Pessoal técnico selecionado e contratado, a depender das exigências do curso, ou pessoal de apoio responsável ao bom desenvolvimento do projeto, desde que sejam observados o que prevê a legislação em vigor e as normas que regem os convênios e termos de cooperação.
- (9) Coordenador pedagógico – professor selecionado pela instituição de ensino, responsável pelo acompanhamento das atividades pedagógicas do projeto.
- (10) Monitor do curso de Especialização / Residência Agrária – auxilia a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas do curso e contribui na inserção dos educandos nos projetos de assentamento.
- (11) Professor orientador - professor selecionado pela instituição de ensino, responsável pela orientação dos educandos durante o curso, incluindo o acompanhamento do Tempo Escola e do Tempo Comunidade.

**Observação:** O preenchimento dos recursos humanos no quadro anterior dependerá do tipo de projeto encaminhado. Para um curso superior, por exemplo, não será necessário preencher os campos 1, 2, 4 e 10.

## QUADRO 2

### DIÁRIAS (14)

14 - **DIÁRIAS – CIVIL:** Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

DIÁRIAS						
Descrição da atividade	Quantidade	Função da pessoa no projeto	Valor unitário da diária	Quantidade de pessoas	Quantidade de diárias	Valor total
[a]	[b]	[c]	[d]	[e]	[f]	[g]
Subtotal						
Total geral						

#### ORIENTAÇÃO PREENCHIMENTO:

Item (a) Descrever a atividade que será desenvolvida no âmbito do projeto;

Item (b) Citar a quantidade necessária para efetuar o acompanhamento;

Item (c) Citar a função da pessoa no projeto;

Item (d) Corresponde ao valor por pessoa para cada evento da atividade;

Item (e) Citar a quantidade de pessoas participantes na atividade e por número de acompanhamento;

Item (f) Quantidade de dias pelo número de pessoas;

Item (g) Corresponde ao valor das despesas com o pagamento de diárias pelo valor unitário [d], pela quantidade de pessoas envolvidas [e], pela quantidade de diárias.

**Observação:** O preenchimento do quadro deve observar o cronograma de execução do projeto. É possível prever os gastos com pagamentos de diárias necessárias às atividades de campo, visando o acompanhamento das atividades nas áreas de reforma agrária beneficiadas pelo projeto.

# QUADRO 3

## MATERIAL DE CONSUMO (30)

**30 - MATERIAL DE CONSUMO:** despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material gráfico e de processamento de dados; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material hospitalar e ambulatorial; material químico; vestuário, fardamento; material de acondicionamento e embalagem; *pen drive*; material didático/pedagógico (livros, cadernos e outros); óculos; mochila; pasta; cartão telefônico.

MATERIAL DE CONSUMO				
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Material alfabetização (por aluno) - [a]				
Material escolarização (por aluno dos Anos Iniciais) - [b]				
Material escolarização (por aluno dos Anos Finais) - [c]				
Material escolar - [d]				
Material para capacitação dos educadores - [e]				
Material pedagógico ensino médio ou técnico-profissional (por aluno) - [f]				
Material pedagógico ensino superior (por aluno) - [g]				
Material pedagógico curso pós-graduação - Especialização (por aluno) - [h]				
Elaboração/produção de material pedagógico - EJA - [i]				
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				

## ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Observação:** Corresponde à aquisição de material didático/pedagógico (livros, cadernos e outros.), combustível, reprodução de material (apostilas e outros.), óculos, gás e outros.

- Item [a]** Corresponde ao valor/custo aluno com despesas para aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino da alfabetização;
- Item [b]** Corresponde ao valor/custo aluno com despesas para aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino da alfabetização/escolarização correspondente aos Anos Iniciais do ensino fundamental;
- Item [c]** Corresponde ao valor/custo aluno com despesas para aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino da escolarização correspondente aos Anos Finais do ensino fundamental;
- Item [d]** Corresponde ao valor/custo/escola com despesas para aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino da alfabetização/escolarização correspondente aos Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental, ao ensino médio ou técnico-profissional;
- Item [e]** Corresponde ao valor/custo/educador com despesas para aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação dos responsáveis pelo ensino da alfabetização/escolarização correspondente aos Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;
- Item [f]** Corresponde ao valor/custo/aluno com despesas para aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino médio ou técnico profissional;
- Item [g]** Corresponde ao valor/custo/aluno com despesas para aquisição dos materiais de consumo e/ou elaboração de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino superior ou especialização;
- Item [h]** Corresponde ao valor/custo/aluno com despesas para aquisição dos materiais de consumo e/ou elaboração de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades do curso de pós-graduação – Especialização /Residência Agrária;
- Item [i]** Corresponde ao valor/custo/aluno com despesas de elaboração/produção de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades de alfabetização e do ensino fundamental.

## QUADRO 4

### DESPESAS COM DESLOCAMENTO (33)

**33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO:** despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento.

DESLOCAMENTO (33)						
Descrição da atividade	Quantidade de pessoas	Função no Projeto	Valor unitário	Quantidade de viagens	Meio de transporte utilizado	Valor total
[a]	[b]	[c]	[d]	[e]	[f]	[g]
Subtotal						

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Item [a]** Descrever a atividade que será desenvolvida no âmbito do projeto. Ex.: curso de capacitação de educadores, visita de acompanhamento a turmas de alfabetização, avaliação, aula prática ou outros.

**Item [b]** Citar a quantidade de pessoas por atividade, segundo a função no projeto;

**Item [c]** Citar a função da pessoa no projeto;

**Item [d]** Citar o valor a ser repassado por pessoa;

**Item [e]** Citar a quantidade de deslocamentos a serem realizados em cada atividade. Isto se deve em função do número de participantes da atividade;

**Item [f]** Descrever o meio de transporte utilizado. Podem ser previstas passagens e/ou locação de veículos desde que por empresas que obedeçam a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações;

**Item [g]** Corresponde ao total das despesas com deslocamento para cada atividade.

## QUADRO 5

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA) (36)

**36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:** despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)				
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
[a]	[b]	[c]	[d]	[e]
SUBTOTAL				
TOTAL GERAL				

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Item [a]** Descrever a função da pessoa envolvida no projeto (educador/professor, coordenador local e outros);

**Item [b]** Pessoa ou hora trabalhada;

**Item [c]** Quantidade de pessoas necessárias por função no projeto (educador/professor, coordenador local, bolsista e outros.) ou por hora trabalhada (coordenador de projeto, especialistas e outros.);

**Item [d]** Valor unitário por função;

**Item [e]** Valor unitário x a quantidade x meses. w

**Observação:** Quando do pagamento de despesas com pessoa física, devem incidir encargos sociais. Nesta natureza de despesa é que se prevê pagamento de diária para colaborador eventual e não incidem encargos.

## QUADRO 6

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) (39)

**39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:** despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: serviços de comunicação (telefone, telex, correios e outros); pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; serviços de divulgação, impressão, encadernação; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; *banners*.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) (39)				
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
[a]	[b]	[c]	[d]	[e]
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

O preenchimento do quadro acima deve observar o cronograma de execução do projeto. É possível prever os gastos com hospedagens e alimentação necessários às atividades de capacitação e escolarização dos (as) educadores. Por exemplo: para a participação nas aulas nos centros de formação (Tempo Escola), para despesas com locação de veículos, locação de salas, locação de equipamentos e outros. As despesas acima de R\$ 8.000,00 devem atender o processo licitatório – Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e demais legislações que regem a matéria.

# QUADRO 7

## ENCARGOS SOCIAIS (47)

47 - **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS:** despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Cofins, PIS/Pasep e outros), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

ENCARGOS SOCIAIS			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[a]	[b]	[c]	[d]
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Item [a]** Descrever a função da pessoa envolvida no projeto (educador/professor, coordenador local e outros.);

**Item [b]** Quantidade de pessoas envolvidas no projeto, por função;

**Item [c]** Valor unitário dos encargos sociais por pessoa;

**Item [e]** Valor unitário x a quantidade de pessoas por função x o números de meses.

**Observação:** Descrever os encargos sociais correspondentes a cada função.

# QUADRO 8

## MATERIAL PERMANENTE (S2)

Este elemento de despesa tem previsão na Lei Orçamentária somente para os projetos de EJA.

**S2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:** coleções e materiais bibliográficos; botijão de gás; mimeógrafo; quadro negro; lampião; quadro magnético; aquisição de aparelho de multimídia, DVD, televisão.

MATERIAL PERMANENTE (S2)			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[a]	[b]	[c]	[d]
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

**Item [a]** Descrever o bem a ser adquirido;

**Item [b]** Quantificar cada bem a ser adquirido no projeto;

**Item [c]** Valor unitário de cada bem;

**Item [e]** Valor total de cada bem.

**Observação:** Somente será permitido adquirir com recursos do Pronera bens para o funcionamento das escolas ou das salas de aula dos projetos de assentamento. Tais bens serão integrados ao patrimônio do Incra, ficando disponíveis para as escolas ou salas de aula.

**Observação 2:** A aquisição de material permanente fica condicionada à aprovação da despesa no Plano Plurianual - PPA.

# QUADRO 9

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO

METAS FINANCEIRAS		Despesas correspondentes ao período de ___ a ____.			
ELEMENTO DE DESPESA		Concedente	Convente	Interveniente	Total
14	Diárias (hospedagem e alimentação) [a]				
30	Material de consumo [b]				
33	Passagens e despesas com locomoção [c]				
36	Outros serviços de terceiros/ P.física [d]				
39	Outros serviços de terceiros/ P. jurídica [e]				
47	Encargos Sociais [f]				
52	Material permanente [g]				
TOTAL					

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Item [a]** Indicar o período correspondente às despesas (neste campo explicitar as despesas totais de acordo com a quantidade de meses de execução do projeto);
- Item [b]** Indicar todas as despesas de pessoal, incluindo os encargos sociais, discriminando os valores correspondentes ao concedente, conveniente e interveniente, de acordo com o previsto no Quadro 1 – Anexo C;
- Item [c]** Indicar todas as despesas com locomoção, discriminando os valores correspondentes ao concedente, conveniente e interveniente, de acordo com o previsto no Quadro 5 – Anexo C;
- Item [d]** Indicar todas as despesas com hospedagem e alimentação, discriminando os valores correspondentes ao concedente, conveniente e interveniente, de acordo com o previsto no Quadro 6 – Anexo C;
- Item [e]** Indicar todas as despesas com material pedagógico/consumo discriminando os valores correspondentes ao concedente, conveniente e interveniente, de acordo com o previsto no Quadro 9 – Anexo C;
- Item [f]** Indicar todas as despesas necessárias ao desenvolvimento do projeto (pessoas físicas) discriminando os valores correspondentes ao concedente, conveniente e interveniente, de acordo com o previsto no Quadro 10 – anexo C;
- Item [g]** Indicar todas as despesas necessárias ao desenvolvimento do projeto (pessoa jurídica) discriminando os valores correspondentes ao concedente, conveniente e interveniente, de acordo com o previsto no Quadro 11 – anexo C.

# ANEXO IV

## PLANO DE TRABALHO

### QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA: INÍCIO - TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:	

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Os campos constantes do quadro descrição do projeto:

**TÍTULO DO PROJETO:** indicar o título do projeto a ser executado ou do evento a ser realizado.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** indicar as datas de início e fim da execução física e financeira.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** descrever o produto final do empreendimento de forma completa e sucinta.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** descrever sucintamente as razões que levam a instituição a propor a celebração do termo de cooperação ou convênio para implantação do projeto, no âmbito do Pronera, com o órgão federal evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e a localização geográfica a ser atendida, bem como a população a ser favorecida e os resultados a serem atingidos com a realização do projeto, atividade ou evento proposto.

## QUADRO 2

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término

### ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

O cronograma de execução descreve a implementação de um projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos.

**META:** é o desdobramento do objeto do convênio ou termo de cooperação em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Neste campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Exemplo: número de alunos a serem envolvidos no projeto.

**ETAPA/FASE:** indicar neste campo cada uma das ações em que se divide uma meta.

**ESPECIFICAÇÃO:** relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

**INDICADOR FÍSICO:** qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

**UNIDADE:** indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplos: metro (m), quilômetro (km), quilograma (kg), unidade (um) e outros.

**QUANTIDADE:** indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

**DURAÇÃO:** é o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

**INÍCIO:** início da execução da meta, etapa ou fase.

**TÉRMINO:** término da execução da meta, etapa ou fase.

## QUADRO 3

### PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE	INTERVENENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
<b>TOTAL GERAL</b>					

## QUADRO 4

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

#### CONVENENTE/INTERVENIENTE - CONTRAPARTIDA

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

## ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

O Cronograma de Desembolso é o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a execução do projeto, se for o caso.

**META:** indicar o número de ordem da meta (1, 2, 3 ou outro ...).

**CONCEDENTE:** indicar o valor mensal a ser transferido pelo órgão do Governo Federal.

**CONVENENTE/ INTERVENIENTE:** indicar o valor mensal a ser desembolsado a título de contrapartida (financeiro ou bens e serviços economicamente mensuráveis).

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Superintendência Regional do **Incra**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Responsável

### APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Assinatura do Responsável

# ANEXO V

## RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO FÍSICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO FÍSICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do curso:

Objeto:

Metas/etapas:

Cronograma de atividades da etapa:

Instituição de ensino:

Parcerias envolvidas:

Coordenador do curso:

Telefone:

E-mail:

Recursos humanos do curso (professores e outros):

Data do início das atividades da etapa:

Data do término das atividades da etapa:

Contrapartida: (detalhamento no caso de contrapartida em bens e serviços)

#### 2.) RESUMO DO CURSO

(Máximo 20 linhas)

#### 3.) DESENVOLVIMENTO

Descrição analítica das atividades desenvolvidas durante o curso, incluindo: a capacitação e avaliação dos educandos, monitores, coordenadores locais, educadores de EJA; a realização de seminários, pesquisas, estágios supervisionados e trabalhos de conclusão do curso dos educandos. Disciplinas, conteúdos, carga horária, professores que ministraram as aulas. Relacionamento com os parceiros.

Registro fotográfico das atividades desenvolvidas.

Anexar cópias das listas de presença dos educandos e/ou diário de classe com identificação dos eventos/conteúdos desenvolvidos, com certificação de autenticidade, local e data.

Descrever a metodologia empregada na execução das atividades da etapa.

Descrever produções acadêmicas, publicações, participações em seminários, encontros, mobilizados pelo projeto no tempo em que foi desenvolvido.

## 2. CONCLUSÃO

Descrever os resultados alcançados e impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais.

Avaliação da gestão e aplicação dos recursos.

Aspectos positivos, dificuldades encontradas. Explicitar também que medidas foram tomadas para contornar ou superar essas dificuldades.

Inovações, fatos novos surgidos no decorrer da execução do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador Geral

### ATENÇÃO

Devem ser entregues cópias impressas e por meio eletrônico (e-mail, CD ou outro) para a Superintendência Regional do Incra.

# ANEXOS AO RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DA INSTITUIÇÃO

## QUADRO 1

Equidade por Idade e Sexo																						
Números de alunos matriculados - matrícula inicial, atual ou final.																						
Números de alunos matriculados																						
Idade	Sexo		Matrícula Inicial			Matrícula Atual ou Final																
			Níveis de Ensino																			
	M	F	Alfabetização	EJA		Médio	Superior	Alfabetização			EJA						Médio			Superior		
				1º Segmento	2º Segmento			1º Segmento			2º Segmento			Médio			Superior					
							Aprovados/ conclusão Curso	Reprovados	Desistências	Aprovados/ conclusão curso	Reprovados	Desistentes	Aprovados/ conclusão curso	Reprovados	Desistentes	Aprovados/ conclusão curso	Reprovados	Desistentes				
15-19																						
20-25																						
26-35																						
36-45																						
46-55																						
Acima de 56																						
Total																						

**Observação:** O Quadro I será apresentado junto ao Relatório Final

## QUADRO 2

ETAPA	Nº PROFES- SORES	Nº SALAS DE AULA	META	MATRÍCULA INICIAL	MATRÍCULA REAL	Nº ALUNOS DESI- TENTES	MOTIVOS DA EVASÃO/ DE- SISTÊNCIA

# ANEXO VI

## PORTARIA DE CRIAÇÃO DO PRONERA

PORTARIA Nº 10 DE 16 de abril de 1998

Publicada no DOU nº 77, de 24/04/1998 e no BS nº 17, de 27/04/1998

O MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do artigo 87. da Constituição Federal da República:

CONSIDERANDO que o Programa de Reforma Agrária do Governo Federal é uma política de inclusão social que alcança milhares de famílias brasileiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Terra, em seu art. 34, inclui a educação como parte inequívoca de um Programa de Reforma Agrária: .

CONSIDERADO que a proposta do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera é calcada na parceria entre Governo Federal, as Instituições de Ensino Superior e as representações do público beneficiário, visando atender à demanda educacional dos Projetos de Assentamento rurais, dentro de um contexto de Reforma Agrária prioritário do Governo Federal, de assentar o trabalhador rural em um lote de terra, provendo-lhe as condições necessárias ao seu desenvolvimento econômico sustentável

RESOLVE:

I - Instituir, no âmbito do Gabinete do Ministro, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera com o objetivo de fortalecer a Educação nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, utilizando metodologias específicas para o campo, que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável dos Projetos de Assentamento;

II - O Pronera será coordenado por um Assessor Especial do Gabinete do Ministro, que terá a atribuição de executar as atividades do Programa, priorizando parceria entre o Governo Federal, as Instituições de Ensino Superior e os representações do público beneficiário:

III - Aprovar o Manual de Operações do Pronera;

IV - O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, principalmente pela Diretoria de Projetos de Assentamento, deverá prestar apoio técnico e administrativo ao Programa.

RAUL BELENS JUGMANN PINTO

# ANEXO VII

## DISPOSITIVO AUTORIZATIVO - ART. 33º DA LEI N.º 11.947/2009



### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Conversão da Medida Provisória nº 455, de 2008

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 34. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
*Fernando Haddad*  
*Paulo Bernardo Silva*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.6.2009

# ANEXO VIII

## DECRETO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E DO PRONERA



### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### **DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 33 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

§ 2º Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º.

§ 3º As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 4º A educação do campo concretizar-se-á mediante a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da educação, a garantia de condições de infraestrutura e transporte escolar, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político-pedagógico e em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo.

Art. 2º São princípios da educação do campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

II - incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais e sindicais do campo.

Art. 3º Caberá à União criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, visando em especial:

I - reduzir os indicadores de analfabetismo com a oferta de políticas de educação de jovens e adultos, nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários e calendário escolar;

II - fomentar educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, integrando qualificação social e profissional ao ensino fundamental;

III - garantir o fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico, bem como outras condições necessárias ao funcionamento das escolas do campo; e

IV - contribuir para a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, à conexão à rede mundial de computadores e a outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas do campo.

Parágrafo único. Aos Estados, Distrito Federal e Municípios que desenvolverem a educação do campo em regime de colaboração com a União caberá criar e implementar mecanismos que garantam sua manutenção e seu desenvolvimento nas respectivas esferas, de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 4º A União, por meio do Ministério da Educação, prestará apoio técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na implantação das seguintes ações voltadas à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo em seus respectivos sistemas de ensino, sem prejuízo de outras que atendam aos objetivos previstos neste Decreto:

I - oferta da educação infantil como primeira etapa da educação básica em creches e pré-escolas do campo, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade;

II - oferta da educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com qualificação social e profissional, articulada à promoção do desenvolvimento sustentável do campo

III - acesso à educação profissional e tecnológica, integrada, concomitante ou sucessiva ao ensino médio, com perfis adequados às características socioeconômicas das regiões onde será ofertada

IV - acesso à educação superior, com prioridade para a formação de professores do campo;

V - construção, reforma, adequação e ampliação de escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo;

VI - formação inicial e continuada específica de professores que atendam às necessidades de funcionamento da escola do campo;

VII - formação específica de gestores e profissionais da educação que atendam às necessidades de funcionamento da escola do campo;

VIII - produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades formativas das populações do campo; e

IX - oferta de transporte escolar, respeitando as especificidades geográficas, culturais e sociais, bem como os limites de idade e etapas escolares.

§ 1º A União alocará recursos para as ações destinadas à promoção da educação nas áreas de reforma agrária, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Educação disciplinará as condições, critérios e procedimentos para apoio técnico e financeiro às ações de que trata este artigo.

Art. 5º A formação de professores para a educação do campo observará os princípios e objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme disposto no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e será orientada, no que couber, pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Poderão ser adotadas metodologias de educação a distância para garantir a adequada formação de profissionais para a educação do campo.

§ 2º A formação de professores poderá ser feita concomitantemente à atuação profissional, de acordo com metodologias adequadas, inclusive a pedagogia da alternância, e sem prejuízo de outras que atendam às especificidades da educação do campo, e por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º As instituições públicas de ensino superior deverão incorporar nos projetos político-pedagógicos de seus cursos de licenciatura os processos de interação entre o campo e a cidade e a organização dos espaços e tempos da formação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º Os recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários destinados à educação do campo deverão atender às especificidades e apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos das populações do campo, considerando os saberes próprios das comunidades, em diálogo com os saberes acadêmicos e a construção de propostas de educação no campo contextualizadas.

Art. 7º No desenvolvimento e manutenção da política de educação do campo em seus sistemas de ensino, sempre que o cumprimento do direito à educação escolar assim exigir, os entes federados assegurarão:

I - organização e funcionamento de turmas formadas por alunos de diferentes idades e graus de conhecimento de uma mesma etapa de ensino, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - oferta de educação básica, sobretudo no ensino médio e nas etapas dos anos finais do ensino fundamental, e de educação superior, de acordo com os princípios da metodologia da pedagogia da alternância; e

III - organização do calendário escolar de acordo com as fases do ciclo produtivo e as condições climáticas de cada região.

Art. 8º Em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, os entes federados garantirão alimentação escolar dos alunos de acordo com os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural-tradicional predominante em que a escola está inserida.

Art. 9º O Ministério da Educação disciplinará os requisitos e os procedimentos para apresentação, por parte dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de demandas de apoio técnico e financeiro suplementares para atendimento educacional das populações do campo, atendidas no mínimo as seguintes condições:

I - o ente federado, no âmbito de suas responsabilidades, deverá prever no respectivo plano de educação, diretrizes e metas para o desenvolvimento e a manutenção da educação do campo;

II - os Estados e o Distrito Federal, no âmbito de suas Secretarias de Educação, deverão contar com equipes técnico-pedagógicas específicas, com vistas à efetivação de políticas públicas de educação do campo;

III - os Estados e o Distrito Federal deverão constituir instâncias colegiadas, com participação de representantes municipais, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, com vistas a colaborar com a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de educação do campo.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a instalação, a composição e o funcionamento de comissão nacional de educação do campo, que deverá articular-se com as instâncias colegiadas previstas no inciso III no acompanhamento do desenvolvimento das ações a que se refere este Decreto.

Art. 10. O Ministério da Educação poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades da administração pública para o desenvolvimento de ações conjuntas e para apoiar programas e outras iniciativas no interesse da educação do campo, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

**Art. 11. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, executado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**

- INCRA, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, integra a política de educação do campo.

Art. 12. Os objetivos do PRONERA são:

I - oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em todos os níveis de ensino;

II - melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e

III - proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos.

Art. 13. São beneficiários do PRONERA:

I - população jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNFC, de que trata o § 1º do art. 1º do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;

II - alunos de cursos de especialização promovidos pelo INCRA;

III - professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias; e

IV - demais famílias cadastradas pelo INCRA.

Art. 14. O PRONERA compreende o apoio a projetos nas seguintes áreas:

I - alfabetização e escolarização de jovens e adultos no ensino fundamental;

II - formação profissional conjugada com o ensino de nível médio, por meio de cursos de educação profissional de nível técnico, superior e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;

III - capacitação e escolaridade de educadores;

IV - formação continuada e escolarização de professores de nível médio, na modalidade normal, ou em nível superior, por meio de licenciaturas e de cursos de pós-graduação;

V - produção, edição e organização de materiais didático-pedagógicos necessários à execução do PRONERA; e

VI - realização de estudos e pesquisas e promoção de seminários, debates e outras atividades com o objetivo de subsidiar e fortalecer as atividades do PRONERA.

Parágrafo único. O INCRA celebrará contratos, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e demais órgãos e entidades públicas para execução de projetos no âmbito do PRONERA.

Art. 15. Os projetos desenvolvidos no âmbito do PRONERA poderão prever a aplicação de recursos para o custeio das atividades necessárias à sua execução, conforme norma a ser expedida pelo INCRA, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. A gestão nacional do PRONERA cabe ao INCRA, que tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar os projetos executados no âmbito do Programa;

II - definir procedimentos e produzir manuais técnicos para as atividades relacionadas ao Programa, aprovando-os em atos próprios no âmbito de sua competência ou propondo atos normativos da competência do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; e

III - coordenar a Comissão Pedagógica Nacional de que trata o art. 17.

Art. 17. O PRONERA contará com uma Comissão Pedagógica Nacional, formada por representantes da sociedade civil e do governo federal, com as seguintes finalidades:

I - orientar e definir as ações político-pedagógicas;

II - emitir parecer técnico e pedagógico sobre propostas de trabalho e projetos; e

III - acompanhar e avaliar os cursos implementados no âmbito do Programa.

§ 1º A composição e atribuições da Comissão Pedagógica Nacional serão disciplinadas pelo Presidente do INCRA.

§ 2º A Comissão Pedagógica Nacional deverá contar com a participação de representantes, entre outros, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Educação e do INCRA.

Art. 18. As despesas da União com a política de educação do campo e com o PRONERA correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas, respectivamente, aos Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Agrário, observados os limites estipulados pelo Poder Executivo, na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

*Daniel Maia*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.11.2010

# ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DO EDUCANDO

### Declaração do Educando

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no lote \_\_\_\_\_  
do projeto de assentamento \_\_\_\_\_,  
localizado no município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação em curso do Pronera, que não possuo e não estou cursando o  
nível de ensino no qual estou me matriculando.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (titular do lote),  
RG n.º \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
número do Sipra, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa  
Nacional de Educação nas Áreas de Reforma Agrária (Pronera) que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome do educando), RG n.º \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, é meu dependente \_\_\_\_\_ (grau de parentesco) e reside  
no lote \_\_\_\_\_ do projeto de assentamento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizado no município de \_\_\_\_\_, no  
Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário Titular

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local/Data

# ANEXO XI

## ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA - DATAPRONERA

Com o intuito de alimentar o Banco de Dados do Pronera - Datapronera criado a partir da realização da II Pesquisa Nacional da Educação na Reforma Agrária - Pnera (1998-2011), as instituições convenientes deverão preencher os formulários abaixo de acordo com cada projeto e/ou curso. Tais informações servirão para o monitoramento, avaliação e planejamento das ações do Pronera bem como para eventuais estudos e pesquisas sobre o Programa.

Os formulários deverão ser preenchidos e enviados à Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania (DDE/Incra/Sede), no endereço: Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 14º andar, sala 1424, CEP: 70057-900, Brasília/DF.

Seguem os anexos dos formulários a serem preenchidos:

- Anexo XII - Caracterização da Instituição de Ensino
- Anexo XIII - Caracterização do Projeto e/ou Curso
- Anexo XIV - Caracterização das Organizações demandantes
- Anexo XV - Caracterização do(s) Parceiro(s)
- Anexo XVI - Caracterização do Professor Educador
- Anexo XVII - Caracterização do Educando
- Anexo XVIII - Caracterização da Produção bibliográfica/artística/tecnológica do curso e/ou projeto
- Anexo XIX - Caracterização da Produção bibliográfica - Monografia
- Anexo XX - Caracterização da Produção bibliográfica - Artigo
- Anexo XXI - Caracterização da Produção bibliográfica - Memória
- Anexo XXII - Caracterização da Produção bibliográfica - Livro/ Coletânea
- Anexo XXIII - Caracterização da Produção bibliográfica - Caderno

# ANEXO XII

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

#### INSTITUIÇÃO

- 1) Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_
- 2) Sigla: \_\_\_\_\_
- 3) Unidade (faculdade, instituto, centro etc): \_\_\_\_\_
- 4) Departamento, seção etc: \_\_\_\_\_
- 5) Endereço: \_\_\_\_\_
- 6) N°: \_\_\_\_\_
- 7) Telefone 1: \_\_\_\_\_ 8) Telefone 2: \_\_\_\_\_
- 9) Página web: \_\_\_\_\_
- 10) Campus: \_\_\_\_\_
- 11) Cidade: \_\_\_\_\_
- 12) UF: \_\_\_\_\_
- 13) Natureza da instituição:
  - a) ( ) pública municipal
  - b) ( ) pública estadual
  - c) ( ) público federal
  - d) ( ) privada sem fins lucrativos

# ANEXO XIII

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO E/OU CURSO

- 1) Nome do projeto: \_\_\_\_\_
- 2) Nome do(a) coordenador(a) geral do projeto: \_\_\_\_\_
- 3) Titulação do(a) coordenador(a) geral do projeto:
  - a. ( ) graduado
  - b. ( ) especialista
  - c. ( ) mestre
  - d. ( ) doutor
- 4) Nome do curso: \_\_\_\_\_
- 5) Nome do(a) coordenador(a) do curso : \_\_\_\_\_
- 6) Titulação do(a) coordenador(a) do curso:
  - a. ( ) graduado
  - b. ( ) especialista
  - c. ( ) mestre
  - d. ( ) doutor
- 7) Nome do(a) vice-coordenador(a): \_\_\_\_\_
- 8) Titulação do(a) vice-coordenador(a):
  - a. ( ) graduado
  - b. ( ) especialista
  - c. ( ) mestre
  - d. ( ) doutor
- 9) Nome do(a) coordenador(a) pedagógico(a): \_\_\_\_\_

10) Titulação do(a) coordenador(a) pedagógico(a):

- a. ( ) graduado
- b. ( ) especialista
- c. ( ) mestre
- d. ( ) doutor

11) Modalidade/nível do curso:

- a. ( ) Eja alfabetização
- b. ( ) Eja anos iniciais
- c. ( ) Eja anos finais
- d. ( ) Eja nível médio (magistério/formal)
- e. ( ) Eja nível médio (normal)
- f. ( ) Nível médio/técnico (concomitante)
- g. ( ) Nível médio/técnico (integrado)
- h. ( ) Nível médio profissional (pós-médio)
- i. ( ) Graduação
- j. ( ) Especialização
- k. ( ) Residência Agrária
- l. ( ) Mestrado
- m. ( ) Doutorado
- n. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

12) Duração do curso: \_\_\_\_\_

13) Previsto:

- a. início (mês/ano): \_\_\_\_\_
- b. término (mês/ano): \_\_\_\_\_

14) Realizado:

- a. início (mês/ano): \_\_\_\_\_
- b. término (mês/ano): \_\_\_\_\_
- c. número de turmas: \_\_\_\_\_

15) Número de alunos ingressantes: \_\_\_\_\_

16) Número de alunos concluintes: \_\_\_\_\_

17) Houve algum impedimento na implementação do curso?

a. ( ) não

b. ( ) sim/descrever: \_\_\_\_\_

18) Era um curso regular da instituição?

a. ( ) não

b. ( ) sim

19) A matriz curricular para o curso foi:

a. ( ) mantida

b. ( ) alterada

c. ( ) criada

20) Houve desdobramentos do projeto?

a. ( ) Não

b. ( ) Ensino

c. ( ) Pesquisa

d. ( ) Extensão

21) Há documentos normativos para garantir a institucionalização do curso nas universidades (resoluções para cursos, etc)

a. ( ) Não

b. ( ) Sim/ descrever: \_\_\_\_\_

22) Há um espaço específico para o Pronera onde o curso foi realizado?

a. ( ) Não

b. ( ) Sim/ descrever: \_\_\_\_\_

23) Houve avaliação do curso pelo MEC?

a. ( ) Não

b. ( ) Sim

24) Número de estudantes universitários (bolsistas) que se envolveram nos cursos do Pronera? \_\_\_\_\_

25) Fonte de informação:

- a. ( ) superintendência do Incra
- b. ( ) instituição de ensino
- c. ( ) movimento social/sindical
- d. ( ) secretaria municipal de educação
- e. ( ) secretaria estadual de educação
- f. ( ) institutos federais
- g. ( ) escolas técnicas
- h. ( ) redes CEFAS

# ANEXO XIV

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZÇÕES DEMANDANTES

- 1) Nome do movimento: \_\_\_\_\_
- 2) Abrangência nacional/regional/estadual: \_\_\_\_\_
- 3) Data de fundação nacional: \_\_\_\_\_
- 4) Data de fundação no Estado: \_\_\_\_\_
- 5) Número de acampamentos (estaduais): \_\_\_\_\_
- 6) Número de acampamentos ligados ao movimento no Estado: \_\_\_\_\_
- 7) Número de famílias assentadas: \_\_\_\_\_
- 8) Número de pessoas do movimento envolvidas no acompanhamento do projeto: \_\_\_\_\_
- 9) Nome das pessoas envolvidas (coordenadores): \_\_\_\_\_
- 10) Grau de escolaridade das pessoas envolvidas na época do projeto: \_\_\_\_\_
- 11) Grau de escolaridade atual: \_\_\_\_\_
- 12) Os responsáveis estudaram/estudam em curso do Pronera?
  - a) ( ) não
  - b) ( ) sim
- 13) Fonte das informações (nome da pessoa que forneceu os dados): \_\_\_\_\_

# ANEXO XV

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DO PARCEIRO

1) Nome do parceiro: \_\_\_\_\_

2) Sigla: \_\_\_\_\_

3) Endereço: \_\_\_\_\_

4) Número: \_\_\_\_\_

5) Tel 1: \_\_\_\_\_

6) Tel 2: \_\_\_\_\_

7) página web: \_\_\_\_\_

8) cidade: \_\_\_\_\_ 9) UF: \_\_\_\_\_

10) Natureza do parceiro:

- a. ( ) superintendência do Incra
- b. ( ) movimento social/sindical
- c. ( ) secretaria municipal de educação
- d. ( ) secretaria estadual de educação
- e. ( ) institutos federais
- f. ( ) escolas técnicas
- g. ( ) redes CEFAS
- h. ( ) outro: especificar: \_\_\_\_\_

11) Abrangência:

- a) ( ) municipal
- b) ( ) estadual
- c) ( ) regional
- d) ( ) nacional

13) Tipo de parceria

- a) para realização do curso: \_\_\_\_\_
- b) para certificação: \_\_\_\_\_

# ANEXO XVI

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Disciplinas relacionadas: \_\_\_\_\_

3) Sexo:

a. ( ) Masculino

b. ( ) Feminino

4) Grau de escolaridade/titulação:

a. ( ) Ensino fundamental

b. ( ) Ensino médio

c. ( ) Graduado(a)

d. ( ) Especialista

e. ( ) Mestre(a)

f. ( ) Doutor(a)

# ANEXO XVII

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DO(A) EDUCANDO(A)

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Sexo:

a. ( ) Masculino

b. ( ) Feminino

3) Faixa etária no ingresso:

a. ( ) 14 - 25 anos

b. ( ) 26 - 33 anos

c. ( ) 34 - 41 anos

d. ( ) 42 - 50 anos

4) Nome do acampamento/assentamento onde o(a) educando(a) viveu e/ou trabalhou quando ingressou no curso: \_\_\_\_\_

5) Município: \_\_\_\_\_

# ANEXO XVIII

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/ARTÍSTICA/ TECNOLÓGICA DO PRONERA

1) Foi produzido algum material didático para ser utilizado no curso?

a. ( ) Não

b. ( ) Vídeo título: \_\_\_\_\_

Produtor(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

c. ( ) cartilhas/ apostila título: \_\_\_\_\_

Organizador(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

d. ( ) textos título: \_\_\_\_\_

Autor(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

e. ( ) música título: \_\_\_\_\_

Autor(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

f. ( ) poesia título: \_\_\_\_\_

Produtor(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

g. ( ) outros, descrever local: \_\_\_\_\_

# ANEXO XIX

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/ARTÍSTICA/ TECNOLÓGICA DO PRONERA MONOGRAFIA

1) Trabalho dos educandos(as) elaborado durante o curso:

1.a) Monografia ( ) / Dissertação ( ) / Tese ( ):

a. Autor(a): \_\_\_\_\_

b. Título: \_\_\_\_\_

c. Área: \_\_\_\_\_

d. programa/curso: \_\_\_\_\_

e. instituição: \_\_\_\_\_

f. local: \_\_\_\_\_

g. ano: \_\_\_\_\_

h. Orientador(a): \_\_\_\_\_

1.b. Formato:

a. ( ) digital/CD

b. ( ) impresso

c. ( ) on-line, página web: \_\_\_\_\_

1.c) Onde está disponível?: \_\_\_\_\_

# ANEXO XX

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/ARTÍSTICA/ TECNOLÓGICA DO PRONERA

#### ARTIGO

2) Trabalho dos educandos(as) elaborado durante o curso:

2.a) **Artigo**

a. Autor(a): \_\_\_\_\_

b. Título: \_\_\_\_\_

c. Periódico (    ), Evento (    ): \_\_\_\_\_

d. local: \_\_\_\_\_

e. ano: \_\_\_\_\_

2.b. Formato:

a. (    ) digital/CD

b. (    ) impresso

c. (    ) on-line, página web: \_\_\_\_\_

2.c) Onde está disponível?: \_\_\_\_\_

# ANEXO XXI

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/ARTÍSTICA/ TECNOLÓGICA DO PRONERA MEMÓRIA

3) Trabalho dos educandos(as) elaborado durante o curso:

3.a) **Memória:**

a. Autor(a): \_\_\_\_\_

b. Título: \_\_\_\_\_

c. local: \_\_\_\_\_

d. ano: \_\_\_\_\_

3.b. Formato:

a. ( ) digital/CD

b. ( ) impresso

c. ( ) on-line, página web: \_\_\_\_\_

3.c) Onde está disponível?: \_\_\_\_\_

# ANEXO XXII

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/ARTÍSTICA/ TECNOLÓGICA DO PRONERA

#### LIVRO

4) Trabalho dos educandos(as) elaborado durante o curso:

4.a) Livro (de autor individual)/ coletânea

a. Autor(a): \_\_\_\_\_

b. Título: \_\_\_\_\_

c. local: \_\_\_\_\_

d. editora: \_\_\_\_\_

e. ano: \_\_\_\_\_

4.b. Formato:

a. ( ) digital/CD

b. ( ) impresso

c. ( ) on-line, página web: \_\_\_\_\_

4.c) Onde está disponível?: \_\_\_\_\_

# ANEXO XXIII

## ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PRONERA

### CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/ARTÍSTICA/ TECNOLÓGICA DO PRONERA CADERNO

5) Trabalho dos educandos(as) elaborado durante o curso:

5.a) **Caderno:**

a. Organizadores: \_\_\_\_\_

b. Título: \_\_\_\_\_

c. local: \_\_\_\_\_

d. editora: \_\_\_\_\_

e. ano: \_\_\_\_\_

5.b. Formato:

a. ( ) digital/CD

b. ( ) impresso

c. ( ) on-line, página web: \_\_\_\_\_

5.c) Onde está disponível?: \_\_\_\_\_

# ANEXO XXIV

## GLOSSÁRIO

**ATER** - Assistência Técnica e Extensão Rural.

**CES** - Câmara de Educação Superior.

**CNE** - Conselho Nacional de Educação.

**Concedente** - órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

**Convenente** - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

**Convênio** - acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social da união e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

**CPN** - Comissão Pedagógica Nacional.

**CRUB** - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

**DDE** - Divisão de Educação do Campo.

**Dirigente** - aquele que possua vínculo com a entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos os conselheiros, presidentes, diretores, superintendentes, gerentes, dentre outros;

**Educador** - assentado ou acampado que leciona dentro dos projetos de assentamento ou acampamento.

**Educando** - aluno do Pronera de todos os níveis/modalidades de ensino.

**EJA** - Educação de Jovens e Adultos.

**ENERA** - Encontro Nacional de Educadores da Reforma Agrária.

**Etapa ou fase** - divisão existente na execução de uma meta;

**Executor** - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular, responsável direta pela execução do objeto do convênio.

**IES** - Instituições de Ensino Superior.

**IN** - Instrução Normativa.

**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**Interveniente** - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

**MDA** - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**MEC** - Ministério da Educação.

**Meta** - parcela quantificável do objeto (IN/STN/01/97, Art. 1º) descrita no plano de trabalho;

**Monitor** - aluno da universidade que acompanha os cursos do Pronera.

**Nota de movimentação de crédito (NC)** - instrumento que registra os eventos vinculados à descentralização de créditos orçamentários.

**Objeto** - o produto do convênio ou contrato de repasse ou termo de cooperação, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;

**PA** - projeto de assentamento.

**Padronização** - estabelecimento de critérios a serem seguidos nos convênios ou contratos de repasse com o mesmo objeto, definidos pelo concedente ou contratante, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo;

**PDA** - Plano de desenvolvimento dos assentamentos.

**PFE** - Procuradoria Federal Especializada.

**PLOA** - Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**PNERA** - Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

**PNRA** - Plano Nacional de Reforma Agrária

**PPA** - Plano Plurianual.

**Professor** - vinculado legalmente à universidade.

**Projeto básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia, além da definição dos métodos e do prazo de execução;

**Pronera** - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

**Proponente** - órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos credenciada que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar instrumento regulado por esta portaria;

**PRRA** - Plano Regional de Reforma Agrária.

**SR** - Superintendência Regional do Incra.

**STN** - Secretaria do Tesouro Nacional.

**TCU** - Tribunal de Contas da União.

**Tempo Comunidade** - tempo de formação intencional que implica na reflexão crítica sobre o que, como, para que e com quem se aprende. O Tempo Comunidade se realiza por meio de projetos educativos, em que a educação deve estar vinculada ao mundo vivido dos sujeitos e a um projeto de desenvolvimento sustentável.

**Tempo Escola** - período em que os educandos permanecem no local onde esteja ocorrendo o curso.

**Termo aditivo** - Instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.

**Termo de cooperação** - instrumento de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, para executar programa de governo, envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou evento, mediante portaria ministerial e sem a necessidade de exigência de contrapartida;

**Termo de parceria** - instrumento jurídico previsto na Lei 9.790, de 23 de março de 1999, para transferência de recursos a organizações sociais de interesse público;

**Termo de referência** - documento apresentado quando o objeto do convênio contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

# ANEXO XXV

## ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS DO INCRA

**SR 01**

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

<b>End:</b>	Rodovia Murutucum s/n, Bairro Souza - Estrada da CEASA	
<b>CEP:</b>	66.610-120	Belém/PA
<b>Fones:</b>	(91) 3202.3830 / 3831	
<b>PABX:</b>	(91) 3202.3800	
<b>Fax:</b>	(91) 3276.7073	
<b>Pronera:</b>	(91) 3202.3830	

**SR 02**

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

<b>End:</b>	Av. Américo Barreira 4700 - Bairro Bela Vista	
<b>CEP:</b>	60.442-800	Fortaleza/CE
<b>Fones:</b>	(85) 3299.1304 / 1305 / 1306	
<b>PABX:</b>	(85) 3299.1300 / 1398 / 1302 / 1303	
<b>Fax:</b>	(85) 3482.3309	
<b>Pronera:</b>	(85) 3299.1365	

**SR 03**

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

<b>End:</b>	Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Bairro dos Aflitos	
<b>CEP:</b>	52.050-020	Recife/PE
<b>Fones:</b>	(81) 3231.2363 / 3570	
<b>PABX:</b>	(81) 3231.3053	
<b>Fax:</b>	(81) 3231.5296	
<b>Pronera:</b>	(81) 3231.3053	

**SR 04**

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

<b>End:</b>	Av. João Leite, 1520 - Setor Santa Geneveva	
<b>CEP:</b>	74.672-020	Goiânia/GO
<b>Fones:</b>	(62) 3269.1700 / 1705 / 1707	
<b>PABX:</b>	(62) 3269.1700/1726	
<b>Fax:</b>	(62) 3232.1818	
<b>Pronera:</b>	(62) 3269.1700/1705/1725	

**SR 05****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BAHIA**

<b>End:</b>	Av. Ulisses Guimarães, 640 – Centro Administrativo	
<b>CEP:</b>	41.213-000	Salvador/BA
<b>Fones:</b>	(71) 3505-5306/5307	
<b>PABX:</b>	(71) 3505-5300	
<b>Fax:</b>	(71) 3371.0094 / 1747	
<b>Pronera:</b>	(71) 3206.6401	

**SR 06****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**

<b>End:</b>	Av. Afonso Pena, 3500 - Serra	
<b>CEP:</b>	30.130-009	Belo Horizonte/MG
<b>Fones:</b>	(31) 3281.8671 / 8654	
<b>Fax:</b>	(31) 3281.8653	
<b>Pronera:</b>	(31) 3284.7441	

**SR 07****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**

<b>End:</b>	Rua da Conceição 69 – Centro	
<b>CEP:</b>	20.051-011	Rio de Janeiro/RJ
<b>Fones:</b>	(21) 2224.6363 / 4248 / 3701/1010	
<b>Fax:</b>	(21) 2224.4781 / 6741	
<b>Pronera:</b>	(21) 2224.4961	

**SR 08****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO**

<b>End:</b>	Rua Dr. Brasília Machado, 203 - 6º andar - Santa Cecília	
<b>CEP:</b>	01.230-906	São Paulo/SP
<b>Fones:</b>	(11) 3825.3233/3817	
<b>Fax:</b>	(11) 3823.8562	
<b>Pronera:</b>	(11) 3823.8572	

**SR 09****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ**

<b>End:</b>	Rua Dr. Faivre, 1.220	
<b>CEP:</b>	80.060-140	Curitiba/PR
<b>Fones:</b>	(41) 3360.6537 / 6507	
<b>PABX:</b>	(41) 3360.6500	
<b>Fax:</b>	(41) 3360 6541	
<b>Pronera:</b>	(41) 3360.6522/3360/6544	

**SR 10 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

<b>End:</b>	Rua Jerônimo Coelho,185, 12º andar - Ed. WK – Centro
<b>CEP:</b>	88.010-030 Florianópolis/SC
<b>Fones:</b>	(48) 3733-3561/ 3562
<b>PABX:</b>	(48) 3224.2234
<b>Fax:</b>	(48) 3733-3561/3562
<b>Pronera:</b>	(48) 3733.3500

**SR 11 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>End:</b>	Av. José Loureiro da Silva 515, 1º/4º andares
<b>CEP:</b>	90.010-420 Porto Alegre/RS
<b>Fones:</b>	(51) 3284.3306 / 3307
<b>Fax:</b>	(51) 3284.3305
<b>Pronera:</b>	(51) 3284.3317

**SR 12 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO**

<b>End:</b>	Av. Santos Dumont, 18 - Bairro Anil
<b>CEP:</b>	65.046-660 São Luís/MA
<b>Fones:</b>	(98) 3245.1188 / 9631
<b>PABX:</b>	(98) 3245.9394
<b>Fax:</b>	(98) 3245.1117
<b>Pronera:</b>	(98) 3245.1189

**SR 13 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO**

<b>End:</b>	Rua 08, quadra 15 – Centro Político
<b>CEP:</b>	78.050-970 Cuiabá/MT
<b>Fones:</b>	(65) 3644.1122
<b>PABX:</b>	(65) 3644.1104
<b>Fax:</b>	(65) 3644.2359
<b>Pronera:</b>	(65) 3644.1104 R/241

<b>SR 14</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE</b>	
<b>End:</b>	Rua Santa Inês, 135 - Bairro Aviário	
<b>CEP:</b>	69.909-011	Rio Branco/AC
<b>Fones:</b>	(68) 3214.3013 / 3035	
<b>PABX:</b>	(68) 3214.3000	
<b>Fax:</b>	(68) 3223.1134	
<b>Pronera:</b>	(68) 3214.3019	

<b>SR 15</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS</b>	
<b>End:</b>	Av. André Araújo, 901 - Aleixo	
<b>CEP:</b>	69.060-001	Manaus/AM
<b>Fones:</b>	(92) 3194.1303 / 1304	
<b>Fax:</b>	(92) 3194.1305	
<b>Pronera:</b>	(92) 3194.1368 / 1378	

<b>SR 16</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>End:</b>	Av. Afonso Pena 2403 - Centro	
<b>CEP:</b>	79.002-073	Campo Grande/MS
<b>Fones:</b>	(68) 3214.3013 / 3035	
<b>PABX:</b>	(68) 3214.3000	
<b>Fax:</b>	(68) 3223.1134	
<b>Pronera:</b>	(68) 3214.3019	

<b>SR 17</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA</b>	
<b>End:</b>	Av. Lauro Sodré, 3050 - Parque dos Tanques – Bairro Costa e Silva	
<b>CEP:</b>	76.803-488	Porto Velho/RO
<b>Fones:</b>	(69) 3229.1876 / 1691	
<b>PABX:</b>	(69) 3229.1545 / 1106 / 1342 / 3252	
<b>Fax:</b>	(69) 3229.3583	
<b>Pronera:</b>	(69) 3229.1545 R/280	

**SR 18****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA**

**End:** Av. Desportista Aurélio Rocha, 592 - Bairro dos Estados  
**CEP:** 58.031-000 João Pessoa/PB  
**Fones:** (83) 3049-9258  
**PABX:** (83) 3049-9200  
**Fax:** (83) 3049-9264  
**Pronera:** (83) 3049.9220

**SR 19****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**End:** Rua Potengi, 612 – Petrópolis  
**CEP:** 59.020-030 Natal/RN  
**Fones:** (84) 4006-2136/2122  
**Fax:** (84) 4006-2195  
**Pronera:** (84) 4006.2160

**SR 20****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**End:** Senador Robert Kennedy nº 601 - São Torquato  
**CEP:** 29.114-300 Vila Velha/ES  
**Fones:** (27) 3185.9050/9076  
**Fax:** (27) 3185.9053  
**Pronera:** (27) 3185.9073/8083

**SR 21****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ**

**End:** Rua Adilson José Pinto Pereira, 1409 - Bairro São Lázaro  
**CEP:** 68.900-000 Macapá/AP  
**Fones:** (96) 3251.7987  
**PABX:** (96) 3214.1600 / 1630  
**Fax:** (96) 3251.7535  
**Pronera:** (96) 3214.1607

## SR 22 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

<b>End:</b>	Rua do Imperador, 105 - Centro	
<b>CEP:</b>	57.020-670	Maceió/AL
<b>Fones:</b>	(82) 3201.1950/ 3597.4764/4750	
<b>PABX:</b>	(82) 3336.1114	
<b>Fax:</b>	(82) 3597.4782	
<b>Pronera:</b>	(82) 3597.4786	

## SR 23 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

<b>End:</b>	Av. Coelho e Campos, 1.300 – Bairro Getúlio Vargas	
<b>CEP:</b>	49.060-000	Aracaju/SE
<b>Fones:</b>	(79) 4009.1507 / 1504	
<b>PABX:</b>	(79) 4009.1500/1502	
<b>Fax:</b>	(79) 4009.1542 / 1545	
<b>Pronera:</b>	(79) 4009.1525/1502	

## SR 24 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

<b>End:</b>	Av. Odilon Araújo 1296	
<b>CEP:</b>	64.017-280	Teresina/PI
<b>Fones:</b>	(86) 3222.1682 / 1278 – 3223.5860	
<b>PABX:</b>	(86) 3222.1553	
<b>Fax:</b>	(86) 3222.1827	
<b>Pronera:</b>	(86) 3222.1553 – ramal 215	

## SR 25 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA

<b>End:</b>	Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro	
<b>CEP:</b>	69.306-665	Boa Vista/RR
<b>Fones:</b>	(95) 2121.5808/5807/5836/5858	
<b>Fax:</b>	(95) 2121-5841	
<b>Pronera:</b>	(95) 2121.5816	

**SR 26****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS**

**End:** Quadra 302 Norte, Alameda 1, Lote 1, Bairro Plano Diretor Norte  
**CEP:** 77.006-336 Palmas/TO  
**Fones:** (63) 3219.5201/5204  
**PABX:** (63) 3219.5202  
**Fax:** (63) 3219.5205  
**Pronera:** (63) 3219.5213

**SR 27****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ**

**End:** Av. Amazônia s/nAgropólis do Incra, s/n – Bairro Amapá  
**CEP:** 68.508-000 Marabá/PA  
**Fones:** (94) 3324.3982 / 2713  
**PABX:** (94) 3324.1216  
**Fax:** (94) 3324.4194 / 4120 / 4178  
**Pronera:** (94) 3324.1216

**SR 28****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**End:** Setor de Indústrias Gráficas, trecho 01, lote 1730/1760, blocos D,E  
**CEP:** 71.000-010 Brasília/DF  
**Fones:** (61) 3462.3947/3973  
**PABX:** (61) 3462.3947/3462/3946  
**Fax:** (61) 3462.3990  
**Pronera:** (61) 3462-3928

**SR 29****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

**End:** Av. da Integração, 412 – Bairro Jardim Colonial  
**CEP:** 56.330-290 Petrolina/PE  
**Fones:** (87) 3861.2817 / 2790 / 2896 / 2784  
**PABX:** (87) 3861.2817 / 2790 / 2896 / 2784  
**Fax:** (87) 3861.2817 - ramal 242  
**Pronera:** (87) 3861.2817

**SR 30****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM**

**End:** Avenida Rui Barbosa nº132 - Bairro Centro  
**CEP:** 68.005-080 Santarém/PA  
**Fones:** (93) 3523-5831  
**PABX:** (93) 3523-1296  
**Fax:** (93)3523-1296  
**Pronera:** (93) 3529-2517 (ramal 234)

A educação dá uma nova cor à vida!



Ministério do  
Desenvolvimento Agrário

